

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano XCI • Nº 175

Ministério Público Estadual

Recife, terça-feira, 30 de setembro de 2014

MPPE participará do 5º Congresso de Gestão do Ministério Público

Prêmio CNMP 2014 será anunciado no evento, a ser realizado de 21 a 23/10, em Brasília

Vicente Falconi, reconhecido consultor em gestão pública e privada do Brasil, ministrará a palestra magna *Gestão de Resultados no Ministério Público*, no 5º Congresso Brasileiro de Gestão do Ministério Público, promovido pelo Conselho Nacional do Ministério Público, a ser realizado de 21 a 23 de outubro, no Hotel Royal Tulip, em Brasília. A palestra será no último dia do evento (23), das 9 às 10h30. O Ministério Público de Pernambuco (MPPE) estará representado com participantes nos grupos de Gestão Administrativa, Orçamentária, Pessoas, Comunicação Social e Tecno-

logia da Informação.

Vicente Falconi é consultor de grandes grupos empresariais brasileiros e orientador técnico do Instituto de Desenvolvimento Gerencial. É também consultor de diversos órgãos públicos como a Presidência da República e o Ministério Público do Rio Grande do Sul. Ele é Ph.D pela *Colorado School of Mines* (EUA), engenheiro e professor emérito pela Universidade Federal de Minas Gerais e membro atuante nos conselhos gestores de diversas companhias que atuam no Brasil.

O 5º Congresso Brasileiro de Gestão do Ministério reúne membros e servidores do MP



para debater e trocar experiências nas áreas de comunicação social, gestão administrativa, gestão de pessoas, orçamento, tecnologia da informação, segurança institucional e controle interno.

A programação deste ano prevê palestras conjuntas e atividades específicas para cada uma das áreas de interesse. Visando maior aproximação com a área finalística, neste ano ocorrerão

também, como parte da programação do Congresso, o 5º Encontro Nacional de Aprimoramento da Atuação do Ministério Público junto ao Sistema Prisional e o 9º Workshop das Tabelas Unificadas do Ministério Público.

Prêmio CNMP 2014 - O Sistema de Acompanhamentos da Comunicação Fiscal ao Ministério Público e das Ações Penais Tributárias (Siacap), desenvolvido pelo Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Combate à Sonegação Fiscal, do MPPE, está entre os finalistas do Prêmio CNMP 2014, na categoria *Unidade e Eficiência da Atua-*

ção Institucional e Operacional. Foram classificados 40 projetos inscritos no Banco Nacional de Projetos.

A cerimônia de premiação ocorrerá no dia 21 de outubro, na abertura do 5º Congresso Brasileiro de Gestão do Ministério Público. Os projetos vencedores serão apresentados durante a programação do Congresso.

A premiação visa prestigiar anualmente os programas e projetos do Ministério Público que mais se destacaram na concretização do Planejamento Estratégico Nacional e no alinhamento com os objetivos definidos.

PRAZO FINAL Entrega de declaração e recadastramento

O MPPE avisa aos membros e servidores que a entrega de declaração de bens e recadastramento na intranet são até esta terça-feira (30). A página da intranet já está direcionada para a realização do recadastramento.

Já a entrega da declaração, o membro ou servidor, a seu critério, poderá entregar cópia da declaração anual de bens apresentada à Receita Federal, em obediência à legislação do Imposto de Renda e proventos de qualquer natureza. As declarações deverão ser entregues pessoalmente na Gestão de Pessoas ou enviadas pelo correio. Endereço: Rua do Sol, nº 143, edifício Ipsep, 4º andar, bairro Santo Antônio – Recife. CEP: 50.010/470.

RESÍDUO DE OBRA

MP dá destinação ambiental a cerca de 300 placas de isopor



Em uma iniciativa conjunta, a Coordenadoria Ministerial de Apoio Técnico e Infraestrutura e a Comissão Ministerial de Gestão Ambiental, do Ministério Público de Pernambuco (MPPE), fizeram uma destinação ambiental adequada do material de isopor retirado do forro da obra de reforma do Centro Cultural Rossini

Alves Couto. Cerca de 300 placas do material foram destinadas para a Cooperativa de Catadores da Torre, seguindo a lista de cooperativas indicada pela Empresa de Manutenção e Limpeza Urbana (Emlurb), do Recife.

O isopor é um material que leva até 150 anos para se degradar após o descarte, e a

solução de reaproveitamento é adequada para que seja minimizado o impacto ambiental. Segundo a Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental, do Ministério das Cidades, a construção civil é uma das atividades humanas de maior impacto no ambiente: 40% de toda a matéria-prima produzida no Brasil são utilizados na construção civil; 60% do lixo produzido nas cidades são resíduos de construções; e 40% da energia brasileira são consumidos em prédios comerciais e residenciais.

Além da atuação interna, o MPPE está promovendo em todo o Estado o *projeto Lixo,*

quem se lixa?. Internamente, as atividades relacionadas ao uso sustentável dos recursos e destinação ambiental correta são acompanhadas pela Comissão Ambiental.

Comissão Ambiental - atua com o objetivo de estudar, sugerir e acompanhar a implementação de medidas administrativas voltadas à adoção de hábitos ecologicamente sustentáveis no âmbito interno do MPPE, e integra a rede A3P, que é a Agenda Ambiental da Administração Pública, um programa de implantação da gestão socioambiental sustentável nas atividades do setor público brasileiro.

TRANSFERÊNCIA DE ENDEREÇO

Nova audiência discute local da feira da sulanca

Uma nova audiência pública para tratar da transferência da Feira da Sulanca, em Caruaru, acontecerá às 9h da sexta-feira (3), na sede das Promotorias de Justiça da cidade, na Avenida José Florêncio Filho, bairro Maurício de Nassau. A mudança está sendo discutida pelo Ministério Público de Pernambuco (MPPE), Prefeitura de Caruaru e Associação de Sulanqueiros.

Será o segundo encontro para abordar vários aspectos como a transição dos vendedores, o cadastramento, o valor a ser cobrado para instalação das lojas e questões ambientais

como o desmatamento da nova área a ser ocupada. Segundo a promotora de Justiça Bianca Stella Azevedo Barroso, é mais um passo que será dado em busca do consenso e de soluções menos traumáticas. “Não se pode prejudicar os comerciantes que trabalham no local”, comentou ela.

A Feira da Sulanca deve ser transferida do Parque 18 de Maio para uma área de 60 hectares, localizada em frente ao Polo Comercial do município, às margens da BR-104, no sentido para Toritama.

Próxima sexta-feira, 3 de outubro, na Promotoria de Caruaru

Procuradoria Geral da Justiça

Procurador Geral: **Aguinaldo Fenelon de Barros**

A V I S O N.º 023/2.014

O Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais e, **Considerando** a Resolução conjunta nº 01/2011, PGJ/PRE;

Considerando a realização das Eleições Gerais no dia 05 de outubro de 2014, bem como a necessidade de indicação de membro para o exercício de função eleitoral;

Considerando a extrema necessidade do serviço, e que existem municípios que são termos de Zonas eleitorais;

AVISA aos senhores membros do MPPE que fica aberto, a partir da publicação deste aviso, por 24(vinte e quatro) horas, o prazo para habilitação a fim de exercício de função eleitoral, durante período que envolve o pleito eleitoral em primeiro turno.

A formalização da habilitação, haja vista a proximidade do pleito eleitoral, deverá ser encaminhada para o email: chefgab@mppe.mp.br

Recife, em 29 de setembro de 2014.

AGUINALDO FENELON DE BARROS
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.451/2014

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO o disposto da Resolução RES-CPJ n.º 003/2005, de 23.03.2005,

RESOLVE:

I - Publicar a Escala de Plantão dos Membros do Ministério Público, de 3ª Entrância, para o mês de **OUTUBRO**, do corrente ano, conforme a seguir:

DATA	DIA	PROMOTOR DE JUSTIÇA
04.10.2014	Sábado	José Elias Dubard de Moura Rocha
05.10.2014	Domingo	Maria do Socorro Santos Oliveira
11.10.2014	Sábado	Áurea Rosane Vieira
12.10.2014	Domingo	Sueli Araújo Costa
18.10.2014	Sábado	Giani Maria do Monte Santos
19.10.2014	Domingo	Francisco Edílson de Sá Júnior
25.10.2014	Sábado	José Augusto dos Santos Neto
26.10.2014	Domingo	Paulo Henrique Queiroz Figueiredo
28.10.2014*	Terça-feira	Rosemary Souto Maior de Almeida
01.11.2014	Sábado	José Ramon Simons Tavares Albuquerque
02.11.2014	Domingo	Laudicéia Barros de Santana

* Dia do Servidor Público

II - Lembrar aos Promotores de Justiça, acima relacionados, a obrigatoriedade de apresentação do relatório atinente ao respectivo Plantão (§ 2º do Art. 8º da Resolução RES-CPJ n.º 003/2005);

III - Lembrar, ainda, que o Plantão funcionará no Edifício-sede Paulo Cavalcanti, sito à avenida Visconde de Suassuna, 99 Boa Vista - Recife, **das 13h às 17h**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 29 de setembro de 2014

Aguinaldo Fenelon de Barros
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA


PORTARIA POR-PGJ N.º 1.452/2014

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Publicar a escala de plantão do Ministério Público na Justiça da Infância e Juventude, para o mês de **OUTUBRO**, pelos Promotores de Justiça em exercício nos cargos abaixo relacionados.

 PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA Aguinaldo Fenelon de Barros	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL Jaques Cerqueira
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS Fernando Barros de Lima	JORNALISTAS Giselly Veras, Izabela Cavalcanti, Jaques Cerqueira, Miguel Rios e Bruno Bastos
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS Lais Coelho Teixeira Cavalcanti	ESTAGIÁRIOS Gabriella Alencastro, Marcelle Sales, Marilena Smith (Jornalismo), Adélia Andrade, Rayanna Maciel (Publicidade)
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS Maria Helena Nunes Lyra	RELAÇÕES PÚBLICAS Evângela Andrade
CORREGEDOR-GERAL Renato da Silva Filho	PUBLICIDADE Andréa Corradini, Leonardo Martins
CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO Paulo Roberto Lapenda Figueiroa	DIAGRAMAÇÃO Giselly Veras e Izabela Cavalcanti
OUVIDOR Mário Germano Palha Ramos	Rua do Imperador D. Pedro II, 473, Ed. Roberto Lyra, Santo Antônio, Recife-PE CEP. 50.010-240 fone 3303-1259 / 1279 - fax 3419 7160 imprensa@mppe.mp.br Ouidoria (81) 3303-1245 ouvidor@mppe.mp.br
SECRETÁRIO-GERAL Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda	
CHEFE DE GABINETE José Bispo de Melo	

www.mppe.mp.br

LOCAL: SISTEMA INTEGRADO DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE – Edifício-sede Otávio Gomes de Moraes Vasconcelos Júnior, sito à Rua João Fernandes Vieira, 405, Boa Vista - Recife-PE - Fone: 3221-2077, no horário das 13h às 17h.

DATA	DIA	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
04.10.2014	Sábado	Leonardo Brito Caribé	1ª Promotoria de Justiça de Moreno
05.10.2014	Domingo	Carla Verônica Pereira Fernandes	1ª Promotoria de Justiça de defesa da Cidadania de Paulista
11.10.2014	Sábado	Katarina Moraes de Gusmão	41ª Promotoria de Justiça de defesa da Cidadania da Capital
12.10.2014	Domingo	Sérgio Gadelha Souto	2ª Promotoria de Justiça de Itamaracá
18.10.2014	Sábado	Allana Uchoa de Carvalho	33ª Promotoria de Justiça de defesa da Cidadania da Capital
19.10.2014	Domingo	Rosemilly Pollyana Oliveira de Souza	2ª Promotoria de Justiça de Abreu e Lima
25.10.2014	Sábado	Fabiano de Araújo Saraiva	2ª Promotoria de Justiça de Igarassu
26.10.2014	Domingo	Sandra Maria Mesquita de Paula Pessôa Lapenda	5ª Promotoria de Justiça de defesa da Cidadania da Capital
28.10.2014	Terça-feira	Mariana Pessoa de Melo Vila Nova	3ª Promotoria de Justiça Cível de Camaragibe

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 29 de setembro de 2014.

Aguinaldo Fenelon de Barros
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.453/2014

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO a elaboração da Escala de Plantão encaminhada, nos termos do inciso I do art. 3º e art. 6º da Resolução RES-CPJ n.º 003/2005, de 23.03.2005,

RESOLVE:

I - Publicar a Escala de Plantão dos Membros do Ministério Público – na 2ª Instância – para o mês de **OUTUBRO**, conforme a seguir:

ESCALA DE PLANTÃO DA PROCURADORIA DE JUSTIÇA, EM MATÉRIA CÍVEL

DATA	DIA	MEMBRO	PROCURADOR DE JUSTIÇA
04.10.2014	Sábado	Luciana Marinho M. M. Albuquerque	2º Procurador de Justiça Cível
05.10.2014	Domingo	Theresa Cláudia de Moura Souto	15º Procurador de Justiça Cível
11.10.2014	Sábado	Ana De Fátima Queiroz	13º Procurador de Justiça Cível
12.10.2014	Domingo	Geraldo dos Anjos N. Mendonça	12º Procurador de Justiça Cível
18.10.2014	Sábado	Lúcia de Assis	11º Procurador de Justiça Cível
19.10.2014	Domingo	Itamar Dias Noronha	8º Procurador de Justiça Cível
25.10.2014	Sábado	Valdir Barbosa Júnior	14º Procurador de Justiça Cível
26.10.2014	Domingo	Zulene Santana de Lima Norberto	1º Procurador de Justiça Cível
01.11.2014	Sábado	Maria Betânia	4º Procurador de Justiça Cível
02.11.2014	Domingo	João Antônio De Araújo F. Henriques	16º Procurador de Justiça Cível

II - Lembrar aos Membros, acima relacionados, a obrigatoriedade de apresentação do relatório atinente ao respectivo Plantão (§ 2º do Art. 8º da Resolução RES-CPJ n.º 003/2005);

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 29 de setembro de 2014.

Aguinaldo Fenelon de Barros
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.454/2014

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO a elaboração da Escala de Plantão encaminhada, nos termos do inciso I do art. 3º e art. 6º da Resolução RES-CPJ n.º 003/2005, de 23.03.2005,

RESOLVE:

I - Publicar a Escala de Plantão dos Membros do Ministério Público – na 2ª Instância – para o mês de **OUTUBRO**, conforme a seguir:

ESCALA DE PLANTÃO DA PROCURADORIA DE JUSTIÇA, EM MATÉRIA CRIMINAL

DATA	DIA	MEMBRO	PROCURADOR DE JUSTIÇA
04.10.2014	Sábado	Andréa Karla Maranhão Condé Freire	8º Procurador de Justiça Criminal
05.10.2014	Domingo	Euclides Ribeiro de Moura Filho	15º Procurador de Justiça Criminal
11.10.2014	Sábado	Laise Tarcila Rosa de Queiroz	9º Procurador de Justiça Criminal
12.10.2014	Domingo	Mariléa De Souza Correia Andrade	19º Procurador de Justiça Criminal
18.10.2014	Sábado	Sueli Gonçalves de Almeida	18º Procurador de Justiça Criminal
19.10.2014	Domingo	Manoel Cavalcanti de Albuquerque Neto	20º Procurador de Justiça Criminal
25.10.2014	Sábado	Norma Mendonça Galvão de Carvalho	5º Procurador de Justiça Criminal
26.10.2014	Domingo	Gilson Roberto de Melo Barbosa	10º Procurador de Justiça Criminal
28.10.2014	Terça-feira	Adriana Gonçalves Fontes	16º Procurador de Justiça Criminal

II - Lembrar aos Membros, acima relacionados, a obrigatoriedade de apresentação do relatório atinente ao respectivo Plantão (§ 2º do Art. 8º da Resolução RES-CPJ n.º 003/2005);

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 29 de setembro de 2014.

Aguinaldo Fenelon de Barros
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.455/2014

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a elaboração da Escala de Plantão encaminhada, nos termos do inciso I do art. 5º e art. 6º da Resolução RES-CPJ n.º 003/2005, de 23.03.2005.

RESOLVE:

I - Publicar as Escalas de Plantão dos Membros do Ministério Público – nas Circunscrições Ministeriais a serem cumpridas durante o mês de **OUTUBRO**, conforme a seguir:

**ESCALA DE PLANTÃO DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM SALGUEIRO**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
04.10.2014	Sábado	13h às 17h	Ouricuri	Adriano Camargo Vieira
05.10.2014	Domingo	13h às 17h	Ouricuri	Adriano Camargo Vieira
11.10.2014	Sábado	13h às 17h	Ouricuri	Almir Oliveira de Amorim Júnior
12.10.2014	Domingo	13h às 17h	Ouricuri	Almir Oliveira de Amorim Júnior
18.10.2014	Sábado	13h às 17h	Ouricuri	Érico de Oliveira Santos
19.10.2014	Domingo	13h às 17h	Ouricuri	Érico de Oliveira Santos
25.10.2014	Sábado	13h às 17h	Ouricuri	Bruno de Brito Veiga
26.10.2014	Domingo	13h às 17h	Ouricuri	Bruno de Brito Veiga
28.10.2014*	Terça-feira	13h às 17h	Ouricuri	Bruno de Brito Veiga

*Dia do Servidor Público

**ESCALA DE PLANTÃO DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM PETROLINA**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
04.10.2014	Sábado	13h às 17h	Petrolina	Lauriney Reis Lopes
05.10.2014	Domingo	13h às 17h	Petrolina	Rosane Moreira Cavalcanti
11.10.2014	Sábado	13h às 17h	Petrolina	Tilemon Gonçalves dos Santos
12.10.2014	Domingo	13h às 17h	Petrolina	Fernando Della Latta Rodrigues
18.10.2014	Sábado	13h às 17h	Petrolina	Rosane Moreira Cavalcanti
19.10.2014	Domingo	13h às 17h	Petrolina	Rosane Moreira Cavalcanti
25.10.2014	Sábado	13h às 17h	Petrolina	Ana Cláudia de Sena Carvalho
26.10.2014	Domingo	13h às 17h	Petrolina	Lauriney Reis Lopes
28.10.2014*	Terça-feira	13h às 17h	Petrolina	Manuela de Oliveira Gonçalves

*Dia do Servidor Público

**ESCALA DE PLANTÃO DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM AFOGADOS DA INGAZEIRA**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
04.10.2014	Sábado	13h às 17h	Afogados da Ingazeira	Fabiana de Souza Silva Albuquerque
05.10.2014	Domingo	13h às 17h	Afogados da Ingazeira	Fabiana de Souza Silva Albuquerque
11.10.2014	Sábado	13h às 17h	Afogados da Ingazeira	Lorena de Medeiros Santos
12.10.2014	Domingo	13h às 17h	Afogados da Ingazeira	Lorena de Medeiros Santos
18.10.2014	Sábado	13h às 17h	Afogados da Ingazeira	Lorena de Medeiros Santos
19.10.2014	Domingo	13h às 17h	Afogados da Ingazeira	Lorena de Medeiros Santos
25.10.2014	Sábado	13h às 17h	Afogados da Ingazeira	Fabiana de Souza Silva Albuquerque
26.10.2014	Domingo	13h às 17h	Afogados da Ingazeira	Fabiana de Souza Silva Albuquerque
28.10.2014*	Terça-feira	13h às 17h	Afogados da Ingazeira	Lorena de Medeiros Santos

*Dia do Servidor Público

**ESCALA DE PLANTÃO DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM ARCOVERDE**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
04.10.2014	Sábado	13h às 17h	Arcoverde	Márcia Maria Amorim de Oliveira
05.10.2014	Domingo	13h às 17h	Arcoverde	Márcia Maria Amorim de Oliveira
11.10.2014	Sábado	13h às 17h	Arcoverde	Andrea Magalhães Porto Oliveira
12.10.2014	Domingo	13h às 17h	Arcoverde	Andrea Magalhães Porto Oliveira
18.10.2014	Sábado	13h às 17h	Arcoverde	Oscar Ricardo de Andrade Nóbrega
19.10.2014	Domingo	13h às 17h	Arcoverde	Oscar Ricardo de Andrade Nóbrega
25.10.2014	Sábado	13h às 17h	Arcoverde	Leôncio Tavares Dias
26.10.2014	Domingo	13h às 17h	Arcoverde	Leôncio Tavares Dias
28.10.2014*	Terça-feira	13h às 17h	Arcoverde	Marcus Alexandre T. Rodrigues

*Dia do Servidor Público

**ESCALA DE PLANTÃO DA 5ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM GARANHUNS**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
04.10.2014	Sábado	13h às 17h	Garanhuns	Romualdo Siqueira França
05.10.2014	Domingo	13h às 17h	Garanhuns	Reus Alexandre Serafini do Amaral
11.10.2014	Sábado	13h às 17h	Garanhuns	Francisco Dirceu de Barros
12.10.2014	Domingo	13h às 17h	Garanhuns	Marinalva S. de Almeida
18.10.2014	Sábado	13h às 17h	Garanhuns	Ana crstina Barbosa Taffarel
19.10.2014	Domingo	13h às 17h	Garanhuns	Giovanna Mastroianni de Oliveira
25.10.2014	Sábado	13h às 17h	Garanhuns	Elisa Cadore Foletto
26.10.2014	Domingo	13h às 17h	Garanhuns	Emmanuel Cavalcanti Pacheco
28.10.2014*	Terça-feira	13h às 17h	Garanhuns	Domingos Sávio Pereira Agra

*Dia do Servidor Público

**ESCALA DE PLANTÃO DA 6ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM CARUARU**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
04.10.2014	Sábado	13h às 17h	Caruaru	Frederico José Santos de Oliveira
05.10.2014	Domingo	13h às 17h	Caruaru	Ronaldo Roberto Lira e Silva
11.10.2014	Sábado	13h às 17h	Caruaru	Bianca Stella Azevedo Barroso
12.10.2014	Domingo	13h às 17h	Caruaru	Ana Paula Santos Marques
18.10.2014	Sábado	13h às 17h	Caruaru	Henrique Ramos Rodrigues
19.10.2014	Domingo	13h às 17h	Caruaru	Mariana Lamenha Gomes de Barros
25.10.2014	Sábado	13h às 17h	Caruaru	Bruno Melquiades Dias Pereira
26.10.2014	Domingo	13h às 17h	Caruaru	Keyller Toscano de Almeida
28.10.2014*	Terça-feira	13h às 17h	Caruaru	José Raimundo Gonçalves de Carvalho

*Dia do Servidor Público

**ESCALA DE PLANTÃO DA 7ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM PALMARES**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
04.10.2014	Sábado	13h às 17h	Palmare	Marcelo Greenhalgh de Cerqueira Lima e Moraes Penalva Santos
05.10.2014	Domingo	13h às 17h	Palmare	Russeaux Vieira de Araújo
11.10.2014	Sábado	13h às 17h	Palmare	Russeaux Vieira de Araújo
12.10.2014	Domingo	13h às 17h	Palmare	Marcelo Greenhalgh de Cerqueira Lima e Moraes Penalva Santos
18.10.2014	Sábado	13h às 17h	Palmare	Rômulo Siqueira França
19.10.2014	Domingo	13h às 17h	Palmare	Rômulo Siqueira França
25.10.2014	Sábado	13h às 17h	Palmare	Petrônio Benedito Barata Ralile Júnior
26.10.2014	Domingo	13h às 17h	Palmare	Rafaela Melo Carvalho Vaz
28.10.2014*	Terça-feira	13h às 17h	Palmare	Marcelo Tebet Halfeld

*Dia do Servidor Público

**ESCALA DE PLANTÃO DA 8ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE NO CABO DE SANTO AGOSTINHO**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
04.10.2014	Sábado	13h às 17h	Cabo	Julieta Maria Batista Pereira de Oliveira
05.10.2014	Domingo	13h às 17h	Cabo	Paulo César do Nascimento
11.10.2014	Sábado	13h às 17h	Cabo	Alice de Oliveira Morais
12.10.2014	Domingo	13h às 17h	Cabo	Janaina do Sacramento Bezerra
18.10.2014	Sábado	13h às 17h	Cabo	Tathiana Barros Gomes
19.10.2014	Domingo	13h às 17h	Cabo	Aida Acioli Lins de Arruda
25.10.2014	Sábado	13h às 17h	Cabo	Cláudia Ramos Magalhães
26.10.2014	Domingo	13h às 17h	Cabo	Gláucia Hulse de Farias
28.10.2014*	Terça-feira	13h às 17h	Cabo	Ivo Pereira de Lima
31.10.2014*	Sexta-feira	13h às 17h	Cabo	Janaina do Sacramento Bezerra

**Dia do Servidor Público

* Feriado Municipal

**ESCALA DE PLANTÃO DA 9ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM OLINDA**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
04.10.2014	Sábado	13h às 17h	Olinda	Ana Jaqueline Barbosa Lopes
05.10.2014	Domingo	13h às 17h	Olinda	Andréa Karla Reinaldo de Souza Queiroz
11.10.2014	Sábado	13h às 17h	Olinda	Antônio Augusto de Arroxelas Macedo Filho
12.10.2014	Domingo	13h às 17h	Olinda	Camila Mendes de Santana Coutinho
18.10.2014	Sábado	13h às 17h	Olinda	Cristiane Wiliene Mendes Correia
19.10.2014	Domingo	13h às 17h	Olinda	Christiana Ramalho Leite Cavalcante
25.10.2014	Sábado	13h às 17h	Olinda	Hodir Flávio Guerra Leitão De Melo
26.10.2014	Domingo	13h às 17h	Olinda	Fernanda Arcoverde Cavalcanti Nogueira
28.10.2014*	Terça-feira	13h às 17h	Olinda	Henriqueta de Belli Leite de Albuquerque

*Dia do Servidor Público

**ESCALA DE PLANTÃO DA 10ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM NAZARÉ DA MATA**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
04.10.2014	Sábado	13h às 17h	Nazaré da Mata	Aline Arroxelas Galvão de Lima
05.10.2014	Domingo	13h às 17h	Nazaré da Mata	Maria José Mendonça de Holanda Queiroz
11.10.2014	Sábado	13h às 17h	Nazaré da Mata	Promotoria de Justiça de Macaparana
12.10.2014	Domingo	13h às 17h	Nazaré da Mata	Garibaldi Cavalcanti Gomes da Silva
18.10.2014	Sábado	13h às 17h	Nazaré da Mata	Carlos Eduardo Domingos Seabra
19.10.2014	Domingo	13h às 17h	Nazaré da Mata	Alexandre Fernando Saraiva da Costa
25.10.2014	Sábado	13h às 17h	Nazaré da Mata	Alexandre Fernando Saraiva da Costa
26.10.2014	Domingo	13h às 17h	Nazaré da Mata	Fabiana Kiuska Seabra dos Santos
28.10.2014*	Terça-feira	13h às 17h	Nazaré da Mata	Fabiana Kiuska Seabra dos Santos

*Dia do Servidor Público

**ESCALA DE PLANTÃO DA 11ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM LIMOIEIRO**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
04.10.2014	Sábado	13h às 17h	Limoeiro	Francisco das Chagas Santos Júnior	1ª Promotoria de Justiça de Limoeiro
05.10.2014	Domingo	13h às 17h	Limoeiro	Muni Azevedo Catão	2ª Promotoria de Justiça de Limoeiro
11.10.2014	Sábado	13h às 17h	Limoeiro	Ana Cláudia Walmley Paiva	Promotoria de Justiça de Orobó
12.10.2014	Domingo	13h às 17h	Limoeiro	Fernando Falcão Ferraz Filho	Promotoria de Justiça de Passira
18.10.2014	Sábado	13h às 17h	Limoeiro	Genivaldo Fausto de Oliveira Filho	Promotoria de Justiça de São Vicente Férrer
19.10.2014	Domingo	13h às 17h	Limoeiro	Mário Lima costa Gomes de Barros	1ª Promotoria de Justiça de Surubim
25.10.2014	Sábado	13h às 17h	Limoeiro	Garibaldi Cavalcanti Gomes da Silva	2ª Promotoria de Justiça de Surubim
26.10.2014	Domingo	13h às 17h	Limoeiro	Francisco das Chagas Santos Júnior	Promotoria de Justiça de Vertentes
28.10.2014*	Terça-feira	13h às 17h	Limoeiro	Quintino Geraldo Diniz de Melo	Promotoria de Justiça de Bom Jardim

*Dia do Servidor Público

**ESCALA DE PLANTÃO DA 12ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
04.10.2014	Sábado	13h às 17h	Vitória de Sto. Antão	Lucile Girão Alcântara
05.10.2014	Domingo	13h às 17h	Vitória de Sto. Antão	Vera Rejane Alves dos Santos Mendonça
11.10.2014	Sábado	13h às 17h	Vitória de Sto. Antão	Francisco Assis da Silva
12.10.2014	Domingo	13h às 17h	Vitória de Sto. Antão	Euclides Rodrigues de Souza Júnior
18.10.2014	Sábado	13h às 17h	Vitória de Sto. Antão	Petrônio Benedito Ralile Baratas Júnior
19.10.2014	Domingo	13h às 17h	Vitória de Sto. Antão	Joana Cavalcanti de Lima Muniz
25.10.2014	Sábado	13h às 17h	Vitória de Sto. Antão	Julieta Maria Batista Pereira de Oliveira
26.10.2014	Domingo	13h às 17h	Vitória de Sto. Antão	Lucile Girão Alcântara
28.10.2014*	Terça-feira	13h às 17h	Vitória de Sto. Antão	Lucile Girão Alcântara

*Dia do Servidor Público

**ESCALA DE PLANTÃO DA 13ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM JABOATÃO DOS GUARARAPES**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
04.10.2014	Sábado	13h às 17h	Jaboatão dos Guararapes	Isabela Rodrigues Bandeira Carneiro Leão
05.10.2014	Domingo	13h às 17h	Jaboatão dos Guararapes	Dinamérico Wanderley Ribeiro de Sousa
11.10.2014	Sábado	13h às 17h	Jaboatão dos Guararapes	Érika Sampaio Cardoso Kraychette
12.10.2014	Domingo	13h às 17h	Jaboatão dos Guararapes	Irene Cardoso Sousa
18.10.2014	Sábado	13h às 17h	Jaboatão dos Guararapes	Isabel de Lizandra Penha Alves
19.10.2014	Domingo	13h às 17h	Jaboatão dos Guararapes	Édipo Soares Cavalcante Filho
25.10.2014	Sábado	13h às 17h	Jaboatão dos Guararapes	Liliane Jubert Gouveia Finizola da Cunha
26.10.2014	Domingo	13h às 17h	Jaboatão dos Guararapes	Luís Sávio Loureiro da Silveira
28.10.2014*	Terça-feira	13h às 17h	Jaboatão dos Guararapes	Mainan Maria da Silva

*Dia do Servidor Público

**ESCALA DE PLANTÃO DA 14ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM SERRA TALHADA**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
04.10.2014	Sábado	13h às 17h	Serra Talhada	Fabiano Morais de Holanda Beltrão
05.10.2014	Domingo	13h às 17h	Serra Talhada	Fabiano Morais de Holanda Beltrão
11.10.2014	Sábado	13h às 17h	Serra Talhada	Fabiano de Melo Pessoa
12.10.2014	Domingo	13h às 17h	Serra Talhada	Fabiano de Melo Pessoa
18.10.2014	Sábado	13h às 17h	Serra Talhada	Evânia Cintian de Aguiar Albuquerque
19.10.2014	Domingo	13h às 17h	Serra Talhada	Evânia Cintian de Aguiar Albuquerque
25.10.2014	Sábado	13h às 17h	Serra Talhada	Bianca Cunha Almeida Albuquerque
26.10.2014	Domingo	13h às 17h	Serra Talhada	Bianca Cunha Almeida Albuquerque
28.10.2014*	Terça-feira	13h às 17h	Serra Talhada	Sarah Lemos Silva

*Dia do Servidor Público

II – Lembrar aos Promotores de Justiça, acima relacionados, a obrigatoriedade de apresentação do relatório atinente ao respectivo Plantão (§ 2º do Art. 8º da Resolução RES-CPJ n.º 003/2005);

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 29 de setembro de 2014.

AGUINALDO FENELON DE BARROS
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.456/2.014

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Designar a Bela. **GIANI MARIA DO MONTE SANTOS**, 24ª Promotora de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 18º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, com atuação nas audiências da 2ª Vara do Tribunal do Júri da Capital, no mês de outubro do corrente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 29 de setembro de 2014.

Aguinaldo Fenelon de Barros
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.457/2014

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da Procuradoria de Justiça Criminal através do Ofício nº 0558/14-PJC - Coord.
CONSIDERANDO a conveniência e a necessidade do serviço;

RESOLVE:

I – Designar a Bela. **MARIA HELENA DA FONTE CARVALHO**, 34ª Promotora de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, para responder pelo cargo de 14º Procurador de Justiça Criminal, de 2ª Instância, no mês de outubro de 2014, dispensando-a de suas atuais atribuições.

II - Atribuir-lhe a diferença de entrância correspondente, com base no Art. 45 da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, Lei n.º 8.625/93.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 29 de setembro de 2014.

Aguinaldo Fenelon de Barros
PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.458/2.014

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da Procuradoria de Justiça Cível através do Ofício PJCv nº 034/2014;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço,

RESOLVE:

I - Designar a Bela. **DAIZA MARIA AZEVEDO CAVALCANTI**, 4ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, de 3ª Entrância, para responder pelo cargo de 3º Procurador de Justiça Cível, de 2ª Instância, no mês de outubro de 2014, dispensando-a de suas atuais atribuições.

II - Atribuir-lhe a diferença de entrância correspondente, com base no Art. 45 da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, Lei n.º 8.625/93.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 29 de setembro de 2014.

Aguinaldo Fenelon de Barros
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.459/2.014

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da Procuradoria de Justiça Cível, através do Ofício PJCv nº 034/2014;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço,

RESOLVE:

I - Designar a Bela. **ÉRICA LOPES CEZAR DE ALMEIDA**, 29ª Promotora de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, para responder pelo cargo de 9º Procurador de Justiça Cível, de 2ª Instância, no mês de outubro de 2014, dispensando-a de suas atuais atribuições.

II - Atribuir-lhe a diferença de entrância correspondente, com base no Art. 45 da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, Lei n.º 8.625/93.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 29 de setembro de 2014.

Aguinaldo Fenelon de Barros
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.460/2.014

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da Procuradoria de Justiça Cível, através do Ofício PJCv nº 034/2014;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço,

RESOLVE:

I - Designar a Bela. **ANDRÉA FERNANDES NUNES PADILHA**, 25ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, de 3ª Entrância, para responder pelo cargo de 17º Procurador de Justiça Cível, de 2ª Instância, no mês de outubro de 2014, dispensando-a de suas atuais atribuições.

II - Atribuir-lhe a diferença de entrância correspondente, com base no Art. 45 da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, Lei n.º 8.625/93.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 29 de setembro de 2014.

Aguinaldo Fenelon de Barros
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.461/2014

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os princípios da transparência e democratização institucional;

CONSIDERANDO o atual déficit de Promotores de Justiça;

CONSIDERANDO a dificuldade para o exercício das atribuições afetas às Promotorias de Justiça com atuação na Central de Inquéritos da Capital;

CONSIDERANDO a divulgação dos Promotores de Justiça habilitados para designação de eventual exercício na Central de Inquéritos da Capital, por meio da Portaria POR-PGJ nº 1.156/2014, publicada no DOE de 24/07/2014;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço,

RESOLVE:

I - Designar os Promotores de Justiça, abaixo relacionados, para o exercício cumulativo nas Promotorias de Justiça Criminais, com atuação junto à Central de Inquéritos da Capital, conforme o quadro abaixo:

PROMOTORES DE JUSTIÇA	CARGO	EXERCÍCIO
EDUARDO HENRIQUE TAVARES DE SOUZA	26	CUMULATIVO
ALICE DE OLIVEIRA MORAIS	28	CUMULATIVO
MARIA JOSE MENDONÇA DE HOLANDA QUEIROZ	25	CUMULATIVO
CARLOS EDUARDO DOMINGOS SEABRA	30	CUMULATIVO
DINAMERICO WANDERLEY RIBEIRO DE SOUSA	40	CUMULATIVO
CHRISTIANA RAMALHO LEITE CAVALCANTE	40	CUMULATIVO
ERIKA SAMPAIO CARDOSO KRAYCHETE	41	CUMULATIVO
ANTONIO FERNANDES OLIVEIRA MATOS JUNIOR	25	CUMULATIVO
IRENE CARDOSO SOUSA	27	CUMULATIVO
MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA MARTINS	29	CUMULATIVO

II - Os efeitos da presente Portaria vigoram pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de 01/10/2014.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 29 de agosto de 2014.

Aguinaldo Fenelon de Barros
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.462/2.014

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a concordância da Promotora de Justiça com atuação na 4ª Zona Eleitoral da Capital;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Indicar o Bel. **ANDRÉ MÚCIO RABELO DE VASCONCELOS**, 15º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, com atuação no distrito estadual do Arquipélago de Fernando de Noronha, para atuar nas eleições de 2014 no referido distrito, no período de 03 a 05/10/2014.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 29 de setembro de 2014.

Aguinaldo Fenelon de Barros
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.463/2.014

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Ofício Coord. Nº 609/2014 da Coordenação da Central de Inquéritos,

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar a Bela. **CHRISTIANE ROBERTA GOMES DE FARIAS**, 28ª Promotora de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, para exercer as funções de Coordenadora da Central de Inquéritos da Capital, no período de **OUTUBRO/2014 a SETEMBRO/2015**, dispensando-a do exercício de suas atuais atribuições.

II - Conceder-lhe a indenização pelo exercício da função de Coordenação da Central de Inquéritos da Capital, nos termos do Art. 2º da Lei Complementar Estadual n.º 128/2008, de 15.09.2008, que alterou a Lei Complementar Estadual n.º 012/94.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 29 de setembro de 2014.

Aguinaldo Fenelon de Barros
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.464/2.014

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Bela. **MÔNICA ERLINE SOUZA LEÃO AZEVEDO LIMA**, 11ª Promotora de Justiça Cível da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 32ª Promotor de Justiça Cível da Capital, de 3ª Entrância, durante as férias da Bela. Luciana de Braga Vaz da Costa, no mês de outubro do corrente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 29 de setembro de 2014.

Aguinaldo Fenelon de Barros
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.465/2.014

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. **AMARO REGINALDO SILVA LIMA**, 8º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 1º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, durante as férias do Bel. Sérgio Roberto da Silva, no mês de outubro do corrente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 29 de setembro de 2014.

Aguinaldo Fenelon de Barros
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.466/2.014

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. **WESTEI CONDE Y MARTIN JÚNIOR**, 7º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, de 3ª Entrância, para atuar na Denúncia nº 16969, encaminhada a 28ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação na promoção e defesa do direito humano à educação, face declaração de suspeição da Promotora de Justiça titular.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 29 de setembro de 2014.

Aguinaldo Fenelon de Barros
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.467/2.014

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. **LUÍS SÁVIO LOUREIRO DA SILVEIRA**, 1º Promotor de Justiça Criminal de Jaboatão dos Guararapes, de 2ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 3º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania do Jaboatão dos Guararapes, de 2ª Entrância, com atuação em Meio Ambiente e Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural, durante as férias da Bela. Érika Loaysa Elias de Farias Silva, no mês de outubro do corrente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 29 de setembro de 2014.

Aguinaldo Fenelon de Barros
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.468/2.014

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Bela. **ISABELA RODRIGUES BANDEIRA CARNEIRO LEÃO**, 6ª Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboatão dos Guararapes, de 2ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 3º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania do Jaboatão dos Guararapes, de 2ª Entrância, com atuação em Habitação e Urbanismo, durante as férias da Bela. Érika Loaysa Elias de Farias Silva, no mês de outubro do corrente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 29 de setembro de 2014.

Aguinaldo Fenelon de Barros
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.469/2.014

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Bela. **MARIA HELENA DE OLIVEIRA E LUNA**, 20ª Promotora de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 22ª Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, no mês de outubro do corrente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 29 de setembro de 2014.

Aguinaldo Fenelon de Barros
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, DR. AGUINALDO FENELON DE BARROS, exarou os seguintes despachos:

29.09.2014

Expediente n.º: s/n/2014

Processo n.º: 00436944-8/2014

Requerente: **MANOEL CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE NETO**

Assunto: Requerimento

Despacho: *Defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquivar.*

Procuradoria Geral de Justiça, 29 de setembro de 2014.

PETRÚCIO JOSÉ LUNA DE AQUINO

Promotor de Justiça

Coordenador do Gabinete da Procuradoria Geral de Justiça

A EXCELENTÍSSIMA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício, DRA. LAIS COELHO TEIXEIRA CAVALCANTI, exarou os seguintes despachos:

Dia 26.09.2014

Expediente n.º: s/n/14

Processo n.º: 0035356-4/2014

Requerente: **MAISA SILVA MELO DE OLIVEIRA**

Assunto: Requerimento

Despacho: *Ante as informações da Corregedoria Geral do Ministério Público quanto à residência da requerente, bem como o atestado pela CMFC quanto à regularidade dos documentos fiscais acostados, defiro o ressarcimento da despesa efetuada pela requerente no valor de R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais), conforme previsto no art. 61, III, da Lei Orgânica 12/94, alterada pela Lei Complementar 57/04. À CMFC para providenciar.*

Expediente n.º: 136/14

Processo n.º: 0037932-6/2014

Requerente: **LEONCIO TAVARES DIAS**

Assunto: Encaminhamento

Despacho: *Com base na documentação apresentada e considerando o disposto no art. 6º, § 3º, da Instrução Normativa PGJ nº 003/06 e conforme despacho da CGMP de fls. 15, encaminho à CMFC para fins de pagamento.*

Expediente n.º: CGMP 2237/2014

Processo n.º: 0040843-1/2014

Requerente: **CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Assunto: Encaminhamento

Despacho: *Providenciado através da C.I. nº 165/2014, de 11.09.2014. Arquive-se.*

Expediente n.º: 315/14

Processo n.º: 0041098-4/2014

Requerente: **MARCO AURELIO FARIAS DA SILVA**

Assunto: Solicitação

Despacho: *Encaminhe-se ao CAOP Criminal para análise e pronunciamento.*

Expediente n.º: REQUERIMENTO

Processo n.º: 0041282-8/2014

Requerente: **ALLISON DE JESUS CAVALCANTI DE CARVALHO**

Assunto: Encaminhamento

Despacho: *Com base na documentação apresentada e considerando o disposto no art. 6º, § 3º, da Instrução Normativa PGJ nº 003/06 e conforme despacho da CGMP de fls. 08, encaminho à CMFC para fins de pagamento.*

Expediente n.º: 145/2014

Processo n.º: 0041467-4/2014

Requerente: **CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Assunto: Encaminhamento

Despacho: *Com base na documentação apresentada e considerando o disposto no art. 6º, § 3º, da Instrução Normativa PGJ nº 003/06 e conforme despacho da CGMP de fls. 07, encaminho à CMFC para fins de pagamento.*

Expediente n.º: s/n/14

Processo n.º: 0042412-4/2014

Requerente: **AMARO REGINALDO SILVA LIMA**

Assunto: Solicitação

Despacho: *À CMGP para informar, e, ao depois, à Assessoria Técnica em Matéria Administrativa Constitucional para análise e pronunciamento.*

Expediente n.º: 356/14

Processo n.º: 0042423-6/2014

Requerente: **FERNANDA HENRIQUES DA NOBREGA**

Assunto: Comunicações

Despacho: *Ciente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.*

Expediente n.º: 353/14

Processo n.º: 0042424-7/2014

Requerente: **JULIETA MARIA BATISTA PEREIRA DE OLIVEIRA**

Assunto: Comunicações

Despacho: *Ciente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.*

Expediente n.º: 395/14

Processo n.º: 0042428-2/2014

Requerente: **DANIEL GUSTAVO MENEGUZ MORENO**

Assunto: Comunicações

Despacho: *Ciente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.*

Expediente n.º: 252/14

Processo n.º: 0042430-4/2014

Requerente: **ERICKA GARMES PIRES**

Assunto: Comunicações

Despacho: *Ciente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.*

Expediente n.º: 040/14

Processo n.º: 0042436-1/2014

Requerente: **ANA CLAUDIA WALMSLEY PAIVA**

Assunto: Comunicações

Despacho: *Ciente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.*

Expediente n.º: 346/14

Processo n.º: 0042882-6/2014

Requerente: **SYLVIA CAMARA DE ANDRADE**

Assunto: Comunicações

Despacho: *Autorizo excepcionalmente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.*

Expediente n.º: 352/14

Processo n.º: 0042884-8/2014

Requerente: **SYLVIA CAMARA DE ANDRADE**

Assunto: Encaminhamento

Despacho: *Ciente. Encaminhe-se à CGMP para conhecimento.*

Expediente n.º: _____
 Processo n.º: 0043013-2/2014
 Requerente: **KATARINA MORAIS DE GUSMAO**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 106/14
 Processo n.º: 0043149-3/2014
 Requerente: **ANTONIO AUGUSTO DE ARROXELAS MACEDO FILHO**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: *Ciente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.*

Expediente n.º: 040/14
 Processo n.º: 0043154-8/2014
 Requerente: **PAULO HENRIQUE QUEIROZ FIGUEIREDO**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: *Ciente. Encaminhe-se ao CAOP Cidadania para conhecimento.*

Expediente n.º: s/n/14
 Processo n.º: 0043397-8/2014
 Requerente: **RINALDO JORGE DA SILVA**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 256/14
 Processo n.º: 0043108-7/2014
 Requerente: **SERGIO GADELHA SOUTO**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: *Ciente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.*

Procuradoria Geral de Justiça, 29 de setembro de 2014.

JOSÉ BISPO DE MELO
 Promotor de Justiça
 Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça

O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, DR. AGUINALDO FENELON DE BARROS, exarou o seguinte despacho:

Dia 29.09.2014

Expediente n.º: 110/14
 Processo n.º: 0043515-0/2014
 Requerente: **LAIS COELHO TEIXEIRA CAVALCANTI**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: *Defiro o pedido. Ao apoio do gabinete para as providências necessárias.*

Expediente n.º: 063/14
 Processo n.º: 0023905-1/2014
 Requerente: **DANIEL DE ATAÍDE MARTINS**
 Assunto: Solicitação
 Despacho: *Defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º s/n/14
 Processo n.º: 0042880-4/2014
 Requerente: **LUCILA VAREJÃO DIAS MARTINS**
 Assunto: Solicitação
 Despacho: *Defiro o pedido. À CMGP para as providências necessárias..*

Procuradoria Geral de Justiça, 18 de setembro de 2014.

JOSÉ BISPO DE MELO
 Promotor de Justiça
 Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça

Conselho Superior do Ministério Público

AVISO nº 046/2014 – CSMP

De ordem do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. AGUINALDO FENELON DE BARROS, Presidente do Conselho Superior, comunicamos aos Excelentíssimos Senhores Membros: Dr. RENATO DA SILVA FILHO, Corregedor-Geral, Dra. ELEONORA DE SOUZA LUNA, Dra. ADRIANA GONÇALVES FONTES (Substituindo Dr. ADALBERTO MENDES PINTO VIEIRA), Dr. GILSON ROBERTO DE MELO BARBOSA, Dra. SUELI GONÇALVES DE ALMEIDA (Substituindo Dr. ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA CAVALCANTI), Dr. JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA FILHO, Dra. LAISE TARCILA ROSA DE QUEIROZ, Dra. ANDREA KARLA MARANHÃO CONDÉ FREIRE e ao Presidente da Associação do Ministério Público - AMPPE realização da 35ª Sessão Ordinária no dia 01/10/2014, Quarta-Feira, às 14h00min, no Salão dos Órgãos Colegiados, localizado na Rua do Imperador D. Pedro II, 473 - térreo - Edifício Sede Roberto Lyra, nesta cidade, tendo a seguinte pauta:

Pauta da 35ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público, a ser realizada no dia 01.10.14.

I – Comunicações da Presidência;

II – Aprovação de Atas;

III - Aprovação da proposta da escala de férias dos membros do ano de 2015;

IV – Comunicações diversas:

IV.I - Instaurações de Inquéritos Cíveis e PP's:

1) SIIG nº 0042833-2/2014. Interessada: Promotoria de Justiça de Agrestina. Encaminha cópia da portaria nº 02/2014 de instauração do IC nº 002/2014.
2) SIIG nº 0042575-5/2014. Interessada: 1ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Caruaru. Encaminha cópia da portaria nº 019/2014 de instauração do IC nº 019/2014.

IV.II - Conversão de PP's em IC's:

1) SIIG nº. 0042715-1/2014. Interessada: 6ª PJDC do Jaboatão dos Guararapes. Encaminha cópia da portaria nº 064/2014 referente à conversão do PP nº 012/2014 em IC nº 012/2014.
2) SIIG nº. 0042825-3/2014. Interessada: Promotoria de Justiça de Ibirajuba. Encaminha cópia da portaria nº 001/2014 referente à conversão do PP nº 01/2014 em IC.
3) SIIG nº. 0042835-4/2014. Interessada: Promotoria de Justiça de Agrestina. Encaminha cópia da portaria nº 03/2014 referentes à conversão da Notícia de Fato nº 2011/675557 em IC.
4) SIIG nº. 0042446-2/2014. Interessada: 8ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa dos Direitos Humanos. Encaminha cópia da portaria s/nº referente à conversão do PP nº 11009-4/8 em IC.
5) SIIG nº. 0042482-2/2014. Interessada: 8ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa dos Direitos Humanos. Encaminha cópia da portaria s/nº referente à conversão do PP nº 13007-0/8 em IC.
6) Arquimedes nº 4493552. Interessada: 28ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa do Direito Humano à Educação. Encaminha cópia da portaria nº 023/2014 referente à conversão do PP nº 009/2014 em IC nº 009/2014.
7) Arquimedes nº 4493623. Interessada: 28ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa do Direito Humano à Educação. Encaminha cópia da portaria nº 024/2014 referente à conversão do PP nº 018/2014 em IC nº 018/2014.
8) Arquimedes nº 4494208. Interessada: 28ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa do Direito Humano à Educação. Encaminha cópia da portaria nº 031/2014 referente à conversão do PP nº 010/2014 em IC nº 009/2014.

IV.III – Prorrogação de Prazos:

1) SIIG nº 0038852-8/2014. Interessada: 17ª PJDC da Capital – Atuação na Promoção e Defesa dos Direitos do Consumidor. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 045/11-17.
2) SIIG nº 0038848-4/2014. Interessada: 17ª PJDC da Capital – Atuação na Promoção e Defesa dos Direitos do Consumidor. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 065/09-17.
3) SIIG nº 0038845-1/2014. Interessada: 17ª PJDC da Capital – Atuação na Promoção e Defesa dos Direitos do Consumidor. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 012/08-17.
4) SIIG nº 0039223-1/2014. Interessada: 15ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa do Patrimônio Público. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 039/12.

5) SIIG nº 0039227-5/2014. Interessada: 15ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa do Patrimônio Público. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 005/12.

6) SIIG nº 0039228-6/2014. Interessada: 15ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa do Patrimônio Público. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 011/12.

7) SIIG nº 0039233-2/2014. Interessada: 15ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa do Patrimônio Público. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 020/12.

8) SIIG nº 0034413-6/2014. Interessada: 14ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa do Patrimônio Público. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 015/11.

9) SIIG nº 0041975-8/2014. Interessada: 14ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa do Patrimônio Público. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 025/12.

10) SIIG nº 0041997-3/2014. Interessada: 14ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa do Patrimônio Público. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 018/11.

11) SIIG nº 0039237-6/2014. Interessada: 27ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa do Patrimônio Público. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 003/10.

12) Arquimedes nº 4367426. Interessada: 29ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa do Direito Humano à Educação. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 003/10.

13) Arquimedes nº 4445708. Interessada: 29ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa do Direito Humano à Educação. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 012/12.

14) Arquimedes nº 4445851. Interessada: 29ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa do Direito Humano à Educação. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 010/08.

15) Arquimedes nº 4445867. Interessada: 29ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa do Direito Humano à Educação. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 012/10.

16) Arquimedes nº 4367697. Interessada: 29ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa do Direito Humano à Educação. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 008/09.

17) Arquimedes nº 4443171. Interessada: 20ª PJDC da Capital – Habitação e Urbanismo. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 29/12.

18) Arquimedes nº 4433622. Interessada: 20ª PJDC da Capital – Habitação e Urbanismo. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão dos IC's nºs 26/2011, 08/2012 e 14/2012.

19) Arquimedes nº 4387444. Interessada: 20ª PJDC da Capital – Habitação e Urbanismo. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão dos IC's nºs 04/2012, 16/2012, 17/2012 e 30/2012.

20) Arquimedes nº 4482218. Interessada: 20ª PJDC da Capital – Habitação e Urbanismo. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 21/2002.

21) Arquimedes nº 4402465. Interessada: 20ª PJDC da Capital – Habitação e Urbanismo. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 04/2011.

22) Arquimedes nº 4412199. Interessada: 20ª PJDC da Capital – Habitação e Urbanismo. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 56/2012.

23) SIIG nº 0042019-7/2014. Interessada: 8ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa dos Direitos Humanos. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 08001-8/8.

24) SIIG nº 0041896-1/2014. Interessada: 1ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Olinda – Direitos Humanos. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 013/2012.

25) SIIG nº 0047762-2/2014. Interessada: 3ª PJDC do Cabo e Santo Agostinho – Curadoria de Habitação e Urbanismo. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 05/2012.

26) SIIG nº 0041759-8/2014. Interessada: 3ª PJDC do Cabo e Santo Agostinho – Curadoria de Meio Ambiente. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 11/2013.

27) SIIG nº 0041767-7/2014. Interessada: 3ª PJDC do Cabo e Santo Agostinho – Curadoria de Educação. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 02/2011.

28) SIIG nº 0041768-8/2014. Interessada: 3ª PJDC do Cabo e Santo Agostinho – Curadoria de Meio Ambiente. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 02/2011.

29) SIIG nº 0038872-1/2014. Interessada: 3ª PJDC do Cabo e Santo Agostinho – Curadoria de Educação. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 03/2011.

30) SIIG nº 0040928-5/2014. Interessada: 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Bezerros. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 002/2011.

31) SIIG nº 0040929-6/2014. Interessada: 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Bezerros. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 003/2010.

32) SIIG nº 0034462-1/2014. Interessada: 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Bezerros. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 002/2010.

33) SIIG nº 0034467-6/2014. Interessada: 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Bezerros. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 002/2007.

34) SIIG nº 0040853-2/2014. Interessada: 6ª PJDC do Jaboatão dos Guararapes. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 066/2013.

35) SIIG nº 0037664-8/2014. Interessada: 6ª PJDC do Jaboatão dos Guararapes. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 052/2012.

36) SIIG nº 0034569-0/2014. Interessada: Promotoria de Justiça da Comarca de Primavera. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 01/2005.

37) SIIG nº 0034502-5/2014. Interessada: Promotoria de Justiça de Lagoa do Ouro. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 001/2012.

38) SIIG nº 0034498-1/2014. Interessada: Promotoria de Justiça de Lagoa do Ouro. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 002/2012.

39) SIIG nº 0034493-5/2014. Interessada: Promotoria de Justiça de Lagoa do Ouro. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 015/2011.

40) SIIG nº 0034489-1/2014. Interessada: Promotoria de Justiça de Lagoa do Ouro. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 006/2012.

41) SIIG nº 0041675-5/2014. Interessada: 6ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania do Paulista. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 016/2013.

42) SIIG nº 0039254-5/2014. Interessada: 6ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania do Paulista. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão dos IC's nºs 046/2013, 030/2013 e 065/2013.

43) SIIG nº 0038529-0/2014. Interessada: 6ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania do Paulista. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão dos IC's nºs 083/2013, 079/2013, 080/2013, 045/2013, 078/2013 e 027/2013.

44) SIIG nº 0038780-8/2014. Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania do Paulista. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 005/2013.

45) SIIG nº 0034450-7/2014. Interessada: Promotoria de Justiça de Caruaru. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 02/2009.

46) SIIG nº 0039608-8/2014. Interessada: Promotoria de Justiça de Caruaru. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 01/2013.

47) SIIG nº 0041761-1/2014. Interessada: Promotoria de Justiça de Ibimirim. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão dos IC's nºs 01/2013 a 06/2013.

48) SIIG nº 0037708-7/2014. Interessada: 30ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 003/2011-30.

49) SIIG nº 0037800-0/2014. Interessada: 30ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão dos IC's nºs 12135-30, 12119-30, 11230-30, 11190-30 e 10049-30.

50) SIIG nº 0037799-8/2014. Interessada: 30ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão dos IC's nºs 12142-30, 12150-30, 11249-30, 12130-30 e 12157-30.

51) SIIG nº 0037797-6/2014. Interessada: 30ª PJDC da Capital – Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão dos IC's nºs 11036-30, 11260-30, 003/2011-30, 11118-30 e 004/2011-30.

52) SIIG nº 0035029-1/2014. Interessada: 13ª PJDC da Capital – Defesa do Meio Ambiente e o do Patrimônio Histórico – Cultural. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão dos IC's nºs 013-1/2011, 010-1/2011, 075-1/2011 e 011-1/2011.

53) SIIG nº 0042010-7/2014. Interessada: 5ª PJDC de Olinda – Tutela das Fundações, Entidades e Organizações Sociais. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão dos IC's nºs 001/2004, 006/2009 e 003/2011.

IV. IV – Recomendação:

01) SIIG nº. 0042593-5/2014. Interessada: Promotoria de Justiça de Trindade. Encaminha cópia da Recomendação nº 001/2014 referente ao que diz o Art. 5º, parágrafo único, inciso IV, da Lei Complementar nº 12/92 e Art. 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei 8.625/93. a propaganda eleitoral.

02) SIIG nº. 0042804-0/2014. Interessada: Promotoria de Justiça de Ibirajuba. Encaminha cópia da Recomendação nº 01/2014 ao Município de Ibirajuba para que observe as exigências legais no que se refere à fixação de placas em obras públicas.

03) SIIG nº. 0040159-1/2014. Interessada: Promotoria de Justiça de Lagoa do Ouro. Encaminha cópia da Recomendação nº 001/2014 acerca da elaboração de Projetos de Lei pelo Executivo para prorrogação dos mandatos dos Conselheiros Tutelares.

04) SIIG nº. 0040161-3/2014. Interessada: Promotoria de Justiça de Lagoa do Ouro. Encaminha cópia da Recomendação nº 002/2014 referente à intenção de gestantes de entregar os filhos para adoção.

05) SIIG nº. 0041222-2/2014. Interessada: Promotoria de Justiça Eleitoral de Camaragibe – 127ª Zona Eleitoral. Encaminha cópia da Recomendação nº 001/2014 referente a execução financeira e administrativa dos programas sociais desenvolvidos no município de Camaragibe.

06) SIIG nº. 0039313-1/2014. Interessada: 4ª PJDC de Olinda – Promoção e Defesa do Patrimônio Público. Encaminha cópia da Recomendação nº 002/2014 para que o Presidente da Empretur e os demais ordenadores de despesas suspendam a contratação de empresas para a realização de show pago com recursos públicos oriundos de emendas parlamentares impositivas, ate que seja comprovada a regularidade de tais contratações.

07) SIIG nº. 0040144-4/2014. Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Arcoverde. Encaminha cópia da Recomendação nº 001/2014 referente a transferência administrativas de adolescente privados de liberdade de outras unidades para a FUNASE.

08) SIIG nº. 0039246-6/2014. Interessada: Promotoria de Justiça de Joaquim Nabuco. Encaminha cópia da Recomendação nº 001/2014 referente a implantação e manutenção de uma entidade de abrigo para crianças e adolescentes em situação de risco.

09) SIIG nº. 0041202-0/2014. Interessada: 1ª Promotoria de Justiça do Limoeiro – Promoção e Defesa do Patrimônio Público. Encaminha cópia da Recomendação nº 004/2014 referente a fiscalização dos veículos automotores que fazem transporte escolar.

10) SIIG nº. 0038115-0/2014. Interessada: Promotoria de Justiça de Poção. Encaminha cópia da Recomendação nº 001/2014 referente a fiscalização dos veículos automotores que fazem transporte escolar.

V - Processos de Distribuições Anteriores.

Recife, 29 de setembro de 2014.

Petrúcio José Luna de Aquino
Promotor de Justiça
Secretário do CSMP

Secretaria Geral

O Exmo. Sr. Secretário Geral do Ministério Público de Pernambuco, Dr. Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda, exarou os seguintes despachos:

No dia: 25, 26 e 29/09/2014

Expediente: Cl.112/2014
Processo : 0042594-6/2014
Requerente: Roberto José da Silva
Assunto: Encaminhamento
Despacho : À CMAD. Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: OF.011/2014-CPPAD
Processo : 0041070-3/2014
Requerente: Gabriella Vanessa Gomes de Matos
Assunto: Comunicação
Despacho : Ciente. Arquite-se.

Expediente: OF.003/2014
Processo : 0029788-7/2014
Requerente: Dr. Ivan Wilson Porto
Assunto: Solicitação
Despacho : À CMGP. Autorizo o atendimento ao item "c". Segue para providências.

Expediente: Cl.180/2014
Processo : 0041875-7/2014
Requerente: Gláucio Perdigão
Assunto: Comunicação
Despacho : À CMGP. Comunique-se à interessada sobre sua situação de férias.

Expediente: OF.179/2014
Processo : 0041587-7/2014
Requerente: Leandro do Carmo Silva
Assunto: Solicitação
Despacho : À CMGP. Segue para as providências necessárias.

Expediente: Cl.501/2014
Processo : 0042495-6/2014
Requerente: DMTR
Assunto: Encaminhamento
Despacho : À CMFC. Segue para providenciar pagamento o devido e, em seguida, à CMGP para desconto em folha do servidor em referência. Solicito ainda, encaminhar o devido comprovante de pagamento ao DMTR.

Expediente: Cl.502/2014
Processo : 0042445-1/2014
Requerente: DMTR
Assunto: Encaminhamento
Despacho : À CMFC. Para providenciar pagamento e, em seguida, à CMGP para o devido desconto em folha do servidor em referência. Solicito ainda, encaminhar o devido comprovante de pagamento ao DMTR.

Expediente: Cl.503/2014
Processo : 0042456-3/2014
Requerente: DMTR
Assunto: Encaminhamento
Despacho : À CMFC. Para providenciar pagamento e, em seguida, à CMGP para o devido desconto em folha do servidor em referência. Solicito ainda, encaminhar o devido comprovante de pagamento ao DMTR.

Expediente: Cl.504/2014
Processo : 0042461-8/2014
Requerente: DMTR
Assunto: Encaminhamento
Despacho : À CMFC. Segue para o devido pagamento o devido e, em seguida, à CMGP para desconto em folha do servidor em referência. Solicito ainda, encaminhar o devido comprovante de pagamento ao DMTR.

Expediente: Cl.505/2014
Processo : 0042466-4/2014
Requerente: DMTR
Assunto: Encaminhamento
Despacho : À CMFC. Para providenciar o devido pagamento e, em seguida, à CMGP para desconto em folha. Solicito ainda, encaminhar o comprovante de pagamento ao DMTR.

Expediente: Cl.506/2014
Processo : 0042468-6/2014
Requerente: DMTR
Assunto: Encaminhamento
Despacho : À CMFC. Segue para pagamento da referida multa e, em seguida, à CMGP para desconto em folha do servidor. Solicito ainda, encaminhar o devido comprovante de pagamento ao DMTR.

Expediente: Cl.507/2014
Processo : 0042586-7/2014
Requerente: DMTR
Assunto: Encaminhamento
Despacho : À CMFC. Segue para pagamento da referida multa e, em seguida, à CMGP para desconto em folha do servidor em referência. Solicito ainda, encaminhar o devido comprovante de pagamento ao DMTR.

Expediente: Cl.078 /2014
Processo : 0041581-1/2014
Requerente: Anderson Rodrigues da Silva
Assunto: Encaminhamento
Despacho : À CMGP. Defiro o pedido do servidor nos exatos termos do Parecer da AJM, de nº 163/2014, de 22.09.02014, por inexistir óbice ao solicitado. Segue para demais providências.

Expediente: OF.282/2014
Processo : 0042254-8/2014
Requerente: Dra. Marinalva S. de Almeida
Assunto: Solicitação
Despacho : Publique-se. Após, devolva-se à CMGP para as necessárias providências.

Expediente: Cl.080/2014
Processo : 0042548-5/2014
Requerente: SGMP
Assunto: Comunicação
Despacho : Publique-se. Após, devolva-se à CMGP para as necessárias providências.

Expediente: Cl.118/2014
Processo : 0042999-6/2014
Requerente: CMTI
Assunto: Solicitação
Despacho : À AJM. Solicito pronunciamento sobre o aditamento solicitado.

Expediente: Cl.131/2014
Processo : 0039053-2/2014
Requerente: Carlos Eduardo Roma Rodrigues
Assunto: Solicitação
Despacho : À AJM. Solicito pronunciamento sobre a necessidade de renovação de cessão do citado servidor.

Expediente: OF.107/2014
Processo : 0037626-6/2014
Requerente: Dra. Aline Florêncio Laranjeira
Assunto: Solicitação
Despacho : Encaminhe-se ao Gabinete do Exmo. Sr. PGJ para colhimento da assinatura.

Expediente: OF.562 /2014
Processo : 0037865-2/2014
Requerente: UPE - Universidade de Pernambuco
Assunto: Solicitação
Despacho : Encaminhe-se ao Gabinete do Exmo. Sr. PGJ para colhimento da assinatura.

Expediente: Cl.099/2014
Processo : 0040113-0/2014
Requerente: CMTI
Assunto: Solicitação
Despacho : Encaminhe-se ao Gabinete do Exmo. Sr. PGJ para colhimento da assinatura.

Expediente: Cl.090/2014
Processo : 0040602-3/2014
Requerente: Cleofas de Sales Andrade
Assunto: Solicitação
Despacho : Encaminhe-se ao Gabinete do Exmo. Sr. PGJ para colhimento da assinatura.

Expediente: Cl.035/2014
Processo : 0042465-3/2014
Requerente: Paulo César de Lima
Assunto: Solicitação
Despacho : Encaminhe-se ao Gabinete do Exmo. Sr. PGJ para colhimento da assinatura.

Expediente: Req./2014
Processo nº 0041517-0/2014
Requerente: Florence Vieira D'Albuquerque César
Assunto: Solicitação
Despacho: Publique-se. Após, devolva-se à CMGP para as necessárias providências.

Expediente: Cl.159 /2014
Processo nº: 0043089-6/2014
Requerente: Antônio Carlos C. Almeida
Assunto: Solicitação
Despacho: Ao DEMTR , autorizo. Segue para as providências necessárias .

Expediente: OF 135 /2014
Processo nº 0042587-8/2014
Requerente: Dr. Edson José Guerra
Assunto: Solicitação
Despacho: Ao NIMPPE , em atendimento a solicitação em referência , segue para providências .

Expediente: OF 09 /2014
Processo nº 0042450-6/2014
Requerente: Dra. Danielle Ribeiro D de Carvalho Clementino
Assunto: Encaminhamento
Despacho: Publicação/ Arquite-se .

Expediente: OF 104 /2014
Processo nº 0042664-4/2014
Requerente: Dra. Márcia Maria Amorim de Oliveira
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMATI , segue para as providências necessárias .

Expediente: OF 100 /2014
Processo nº 0042475-4/2014
Requerente: Dra. Giovanna Mastroianni de Oliveira
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMAD , segue para as providências necessárias .

Expediente: OF 121 /2014
Processo nº 0042471-0/2014
Requerente: Dra. Rafaela Melo de Carvalho Vaz
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMAD , segue para as providências necessárias .

Expediente: OF 1304 /2014
Processo nº 0028679-5/2014
Requerente: Dr. Renato da Silva Filho
Assunto: Encaminhamento
Despacho: À CMGP , ciente . Segue para as providências .

Expediente: OF 602 /2014
Processo nº 0042397-7/2014
Requerente: Joaquim José C Pessoa Pinto
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP , para pronunciamento.

Expediente: OF 216 /2014
Processo nº 0042647-5/2014
Requerente: Dr. João Paulo Pedrosa Barbosa
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP, autorizo . Segue para as providências necessárias .

Expediente: Cl 170 /2014
Processo nº 0042675-6/2014
Requerente: Dra. Deluse Amaral Rolim Florentino
Assunto: Comunicação
Despacho: À CMGP , autorizo . Segue para as providências necessárias .

Expediente: Requerimento /2014
Processo nº 0042453-0/2014
Requerente: José Alexandre Amorim da Silva
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP , autorizo . Segue para as providências necessárias .

Expediente: Cl 318 /2014
Processo nº 0042097-4/2014
Requerente: Ana Patrícia De Biase S C Moreira
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP , autorizo . Segue para as providências necessárias .

Expediente: CI 077 /2014
 Processo nº 0042680-2/2014
 Requerente: Dra. Jecqueline Guilherme Aymar Elihimas
 Assunto: Solicitação
 Despacho : À CMGP , autorizo . Segue para as providências necessárias .

Expediente: Requerimento /2014
 Processo nº 0042582-3/2014
 Requerente: José Carlos de Albuquerque Neto
 Assunto: Solicitação
 Despacho: À CMGP , autorizo . Segue para as providências necessárias .

Expediente: CI 112 /2014
 Processo nº 0042592-4/2014
 Requerente: Évisson Fernandes de Lucena
 Assunto: Solicitação
 Despacho: à CMGP , autorizo . Segue para as providências necessárias.

Expediente: CI 38 /2014
 Processo nº 0041974-7/2014
 Requerente: Dra. Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
 Assunto: Solicitação
 Despacho: À CMGP , autorizo . Segue para as providências necessárias .

Expediente: Requerimento /2014
 Processo nº 0042331-4/2014
 Requerente: Adilma Margarida Leandro Santos
 Assunto: Solicitação
 Despacho: À CMGP , autorizo . Segue para as providências necessárias .

Expediente: Requerimento /2014
 Processo nº 0042005-2/2014
 Requerente: Silvio Robson Augusto da Silva
 Assunto: Solicitação
 Despacho: Defiro o pedido do servidor . À CMGP, para as devidas providências .

Expediente: CI 005 /2014
 Processo nº 0038754-0/2014
 Requerente: José Joaquim da Silva Neto
 Assunto: Solicitação
 Despacho: Encaminhe-se ao Gabinete de Exmo. Sr. PGJ para colhimento de assinatura.

Expediente : OF /2014
 Processo: nº 0043439-5 /2014
 Requerente: Dr. Paulo Augusto de Freitas Oliveira
 Assunto: Solicitação
 Despacho: À CMAD/ CMTI , segue para as providências necessárias .

Expediente :CI 212 /2014
 Processo: nº 0042662 - 2 /2014
 Requerente: Eduardo César Ferreira de Oliveira
 Assunto: Solicitação
 Despacho: À CMFC para , cumpridas as formalidades legais, providenciar a realização da despesa.

Expediente :OF 2515 /2014
 Processo: nº 00 43538 - 5 /2014
 Requerente: Dr. Renato da Silva Filho
 Assunto: Solicitação
 Despacho: À CMAD/ DEMAPA, autorizo .Segue para as providências necessárias .

Expediente : OF 356 /2014
 Processo: nº 00 41114 - 2 /2014
 Requerente: Dr. José Lopes de Oliveira Filho
 Assunto: Solicitação
 Despacho: Publique-se .Após, devolva-se à CMGP para as necessárias providências.

Expediente : OF 144/2014
 Processo: nº 00 43572 - 3 /2014
 Requerente: Dr. Edson José Guerra
 Assunto: Solicitação
 Despacho: À CMGP, para pronunciamento.

Expediente : OF 191 /2014
 Processo: nº 0042839 - 8 /2014
 Requerente: Dr. Wesley Odeon Teles dos Santos
 Assunto: Solicitação
 Despacho: À CMGP, para pronunciamento.

Expediente :OF 397 /2014
 Processo: nº 00 42794 – 8 /2014
 Requerente: Dra. Sarah Lemos Silva
 Assunto: Solicitação
 Despacho: À CMAD, para pronunciamento.

Expediente : CI 017 /2014
 Processo: nº 0042539 - 5 /2014
 Requerente: Dr. Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: Publique-se. Após, devolva-se à CMGP para as necessárias providências .

Expediente :OF 845 /2014
 Processo: nº 0043436 - 2 /2014
 Requerente: Dr. Paulo Augusto de Freitas Oliveira
 Assunto: Solicitação
 Despacho: À CMGP , segue para as providências necessárias .

Expediente :Requerimento /2014
 Processo: nº 00 43687-1 /2014
 Requerente: Maira Jerônimo Ferreira
 Assunto: Solicitação
 Despacho:À CMGP, segue para as providências necessárias .

Expediente : CI 094 /2014
 Processo: nº 0042622 – 7 /2014
 Requerente: Paulo César de Lima
 Assunto: Solicitação
 Despacho: À CMAD , autorizo .Segue para as providências necessárias .

Expediente : OF 002 /2014
 Processo: nº 0041996-2 /2014
 Requerente: Dr. Oscar Ricardo de Andrade Nóbrega
 Assunto: Solicitação
 Despacho: À CMGP, autorizo. Segue para as providências necessárias .

Expediente : OF 080 /2014
 Processo: nº 00 42718 - 4 /2014
 Requerente: Dra. Irene Cardoso Sousa
 Assunto: Solicitação
 Despacho: À CMGP , para pronunciamento.

Expediente : OF 081 /2014
 Processo: nº 0042716 - 2 /2014
 Requerente: Dra. Irene Cardoso Sousa
 Assunto: Solicitação
 Despacho: À CMGP , para pronunciamento.

Expediente : CI 307/2014
 Processo: nº 00 40600 - 1 /2014
 Requerente: Gustavo Barreira
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: À AMPEO , para informar a dotação orçamentária .

Expediente :CI 512 /2014
 Processo: nº 00 43291 - 1 /2014
 Requerente: Ronilson Araújo de Brito Figueiredo
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: À CMFC, segue para providenciar o devido pagamento e em seguida , à CMGP para o devido desconto em folha. Solicito ainda , encaminhar o comprovante do pagamento ao DEMTR.

Expediente :OF 141 /2014
 Processo: nº 00 42985 - 1 /2014
 Requerente: Dr. Solon Ivo da Silva Filho
 Assunto: Solicitação
 Despacho: À CMTI/CMAD/CMGP, segue para as providências necessárias .

Expediente : OF 194 /2014
 Processo: nº 00 41683 - 4 /2014
 Requerente: Dra. Bianca Stella Azevedo Barroso
 Assunto: Solicitação
 Despacho: À CMGP , para pronunciamento.

Expediente :S/Nº RPL Engenharia e Serviços /2014
 Processo: nº 0025005 - 3 /2014
 Requerente:
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: Encaminhe -se ao Gabinete do Exmo. Sr. PGJ para colhimento da assinatura.

Expediente :OF 731 /2014
 Processo: nº 0039116 - 2 /2014
 Requerente: João Maria Rodrigues Filho
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: Encaminhe-se ao Gabinete de Exmo. Sr. PGJ para conhecimento da assinatura.

Expediente : CI 308/2014
 Processo: nº 00 40759-7 /2014
 Requerente: Natália de Morais Bezerra
 Assunto: Solicitação
 Despacho: Encaminhe-se ao Gabinete de Exmo. Sr. PGJ para colhimento de assinatura .

Expediente :CI 159 /2014
 Processo: nº 0018635 - 5 /2014
 Requerente: Gustavo Barreira
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: Encaminhe-se ao Gabinete de Exmo. Sr. PGJ para colhimento de assinatura .

Expediente : CI 005 /2014
 Processo: nº 0038754 - 0/2014
 Requerente: José Joaquim da Silva Neto
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: Encaminhe-se ao Gabinete de Exmo. Sr. PGJ para colhimento de assinatura .

Expediente : CI 035 /2014
 Processo: nº 0042465 - 3 /2014
 Requerente: Paulo César de Lima
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: Encaminhe-se ao Gabinete de Exmo. Sr. PGJ para colhimento de assinatura .

Expediente : Processo de Contratação de Serviço-095/2014
 Processo: nº 0040822-7/2014
 Requerente: Divisão de Contratação de Serviço
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: Autorizo. À CPL par abertura do devido processo licitatório.

Expediente : CI.178 /2014
 Processo: nº 0039453-6/2014
 Requerente: Eduardo César F de Oliveira
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: À AJM. Segue para as providências necessárias.

Expediente : Email/2014
 Processo: nº 0043977-3/2014
 Requerente: Edjaldo Xavier C. júnior
 Assunto: Solicitação
 Despacho: À AMSI. Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente : Email/2014
 Processo: nº 00/2014
 Requerente: Edjaldo Xavier C. Júnior
 Assunto: Solicitação
 Despacho: À CMGP. Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente : Req./2014
 Processo: nº 0043595-8/2014
 Requerente: Jailson Joaquim da Silva
 Assunto: Solicitação
 Despacho: À CMGP. Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente : Req./2014
 Processo: nº 0043590-3/2014
 Requerente: Ezinete Felismina de França
 Assunto: Solicitação
 Despacho: À CMGP. Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente : CI.157 /2014
 Processo: nº 0043258-4/2014
 Requerente: CMAD
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: À AMPEO para informar dotação orçamentária.

Expediente : CI.158 /2014
 Processo: nº 0043273-1/2014
 Requerente: CMAD
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: À AMPEO para informar dotação orçamentária.

Secretaria Geral do Ministério Público - Recife, 29 de setembro de 2014.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
Secretário-Geral do MPPE

A Exma. Sra. Secretária Geral Adjunta do Ministério Público de Pernambuco, em exercício, Tatiana Omena Tavares de Sá, exarou os seguintes despachos:

Nos dias 25 e 26.09.2014

Expediente: CI 159/2014
Processo nº 0043288-7/2014
Requerente: CMAD
Assunto: Encaminhamento
Despacho: À CMFC para, cumpridas as formalidades legais, providenciar a realização da despesa.

Expediente: OF 085/2014
Processo nº 0042847-7/2014
Requerente: Dra. Giovanna Mastroianni de Oliveira
Assunto: Solicitação
Despacho: À AMSI. Para pronunciamento.

Expediente: CI 171/2014
Processo nº 0043461-0/2014
Requerente: Dra. Deluse Amaral Rolim Florentino
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP. Para pronunciamento.

Expediente: OF 475/2014
Processo nº 0041617-1/2014
Requerente: Dra. Ila do Val Carrazzone
Assunto: Solicitação
Despacho: À CPL-SRP. Para pronunciamento.

Secretaria Geral do Ministério Público - Recife, 26 de setembro de 2014.

Tatiana Omena Tavares de Sá
Secretária Geral Adjunta do MPPE, em exercício

A Exma. Sra. Secretária Geral Adjunta do Ministério Público de Pernambuco, em exercício, Tatiana Omena Tavares de Sá, exarou os seguintes despachos:

No dia 29.09.2014

Expediente: CI 289/2014
Processo nº 0038303-8/2014
Requerente: DIMFEOM
Assunto: Encaminhamento
Despacho: À AMPEO para informar a dotação orçamentária.

Expediente: CI 301/2014
Processo nº 0039832-7/2014
Requerente: DEMIE
Assunto: Solicitação
Despacho: À AJM. Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: OF 084/2014
Processo nº 0042735-3/2014
Requerente: Dra. Mariana Pessoa de Melo Vila Nova
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMATI. Segue para as providências necessárias.

Secretaria Geral do Ministério Público - Recife, 29 de setembro de 2014.

Tatiana Omena Tavares de Sá
Secretária Geral Adjunta do MPPE, em exercício

Comissão Permanente de Licitação - CPL

AVISO DE SESSÃO DE ABERTURA

DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 037/2014

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2014

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de 1.000 (mil) canetas personalizadas para a campanha "Viva a Gentileza" da Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas - CMGP.

DATA DA ABERTURA: 13/10/2014

ENTREGA DAS PROPOSTAS até: 13/10/2014, terça-feira, às 10h00; Abertura das Propostas: **13/10/2014, às 10h10;** Início da Disputa: **13/10/2014, às 10h30.** Horário de Brasília. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos no Endereço Eletrônico do Sistema: www.compras.pe.gov.br e no site do Ministério Público do Estado de Pernambuco www.mppe.mp.br. (link licitações). As dúvidas e/ou esclarecimentos poderão ser sanados através dos telefones (81) 3182-7361/7362.

Recife, 29 de setembro de 2014

Onélia Carvalho de Oliveira Holanda
Pregoeira / CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

AVISO DE PREGÃO DESERTO

DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 034/2014

PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2014

Torno público, para conhecimento dos interessados, que foi declarado **DESERTO**, pela ausência de interessados na licitação, o **Pregão Presencial nº 018/2014, Processo Licitatório nº 034/2014**, destinado **REFORMA E ADEQUAÇÃO, POR REGIME DE EXECUÇÃO POR PREÇO UNITÁRIO, PARA OCUPAÇÃO DOS 2º, 3º E 4º PAVIMENTOS, DO ANEXO II DO EDIFÍCIO ROBERTO LYRA, PARA INSTALAÇÃO DAS SALAS DOS PROCURADORES, EM RECIFE/ PE, EM CONFORMIDADE COM SEUS ANEXOS E TERMO DE REFERÊNCIA PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.**

Recife, 29 de setembro de 2014

Onélia Carvalho de O. Holanda
Pregoeira/CPL

Comissão Permanente de Licitação - CPL/SRP

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO o Parecer de Dispensa de Licitação n.º 010/2014 da Comissão Permanente de Licitação - CPL/SRP, nos autos do Processo Licitatório n.º 071/2014, com fundamento no Art. 24, inciso X, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, objetivando a locação de imóvel situado na **Av. José Florêncio Filho, Lotes 15/16, Bairro Universitário - Caruaru/PE**, cujos representantes legais são o Sr. Umberto Marrone Júnior, CPF n.º 572.721.744-04, e a Sra. Maria da Salette Sette de Barros, CPF n.º 546.816.344-68, para

funcionar como estacionamento de veículos oficiais da Sede da Promotoria de Justiça de Caruaru/PE, no valor mensal de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), por um período de 36 (trinta e seis) meses, importando no valor global de R\$ 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais). **DETERMINO** que sejam adotados os procedimentos necessários à locação do imóvel.

Recife, 29 de setembro de 2014.

CARLOS AUGUSTO ARRUDA GUERRA DE HOLANDA
Promotor de Justiça
Secretário Geral do Ministério Público

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 047/2014
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2014

Considerando as atribuições dispostas no Art. 9º, em especial no inciso V, da Lei Complementar Estadual n.º 12/94, alterada pela Lei Complementar Estadual n.º 21/98, atendendo ao disposto no Art. 4º, inciso XXII da Lei Federal n.º 10.520/2002, Art. 16 do Decreto Estadual n.º 39.437/2013, e suas alterações posteriores, inciso III do Art. 5º da Resolução RES-PGJ n.º 006/2006, de 10 de outubro de 2006, publicada no Diário Oficial do Estado de 11.10.2006 e o inciso XVII do Art. 73 da Resolução RES-PGJ n.º 001/2006, de 17.01.2006, publicada no Diário Oficial do Estado de 18.01.2006, acolho o julgamento do Pregoeiro no **PROCESSO LICITATÓRIO n.º 047/2014**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 011/2014**, do tipo "Menor Preço por Item", tendo como objeto o Registro de Preços visando o fornecimento de materiais de limpeza para atendimento das necessidades da Procuradoria Geral de Justiça, de acordo com o Termo de Referência - Anexo I, parte integrante do citado Edital; **HOMOLOGO** o referido certame às Empresas:

1) CAD DISTRIBUIDORA DE DESCARTAVEIS E LIMPEZA LTDA -EPP.
CNPJ N.º 18.223.403/0001-65;
Item: 29;
VALOR TOTAL PARA O(S) ITEM(NS): R\$ 517,00 (Quinhentos e dezessete reais).

2) COMPETE COMÉRCIO LTDA ME.
CNPJ N.º 09.424.964/0001-31;
Itens: 32 e 37;
VALOR TOTAL PARA O(S) ITEM(NS): R\$ 12.637,20 (Doze mil, seiscentos e trinta e sete reais e vinte centavos).

3) HD CENTER COMERCIO DE MATERIAIS E DESCARTAVEIS LTDA ME.
CNPJ N.º 12.630.382/0001-16;
Itens: 39, 40, 42, 44 e 45;
VALOR TOTAL PARA O(S) ITEM(NS): R\$ 3.888,40 (Três mil, oitocentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos).

4) KARLA ISA BEZERRA - ME.
CNPJ N.º 12.936.474/0001-29;
Item: 16;
VALOR TOTAL PARA O(S) ITEM(NS): R\$ 3.940,00 (Três mil, novecentos e quarenta reais).

5) KREATO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA.-ME.
CNPJ N.º 03.330.091/0001-11;
Itens: 01, 04, 06, 07, 09, 10, 13, 18, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 33, 36, 41 e 43;
VALOR TOTAL PARA O(S) ITEM(NS): R\$ 197.287,32 (Cento e noventa e sete mil, duzentos e oitenta e sete reais e trinta e dois centavos).

6) L.O. SOARES DE MORAES - ME.
CNPJ N.º 08.576.285/0001-15;
Itens: 08 e 17;
VALOR TOTAL PARA O(S) ITEM(NS): R\$ 11.480,00 (Onze mil, quatrocentos e oitenta reais).

7) NORLUX LTDA - ME.
CNPJ N.º 04.004.741/0001-00;
Itens: 12, 15 e 23;
VALOR TOTAL PARA O(S) ITEM(NS): R\$ 32.083,60 (Trinta e dois mil, oitenta e três reais e sessenta centavos).

8) RD Comércio e Representação de Materiais de Construção e Limpeza Ltda.
CNPJ N.º 12.401.177/0001-89;
Itens: 05, 11, 14, 19, 20 e 34.
VALOR TOTAL PARA O(S) ITEM(NS): R\$ 80.282,30 (Oitenta mil, duzentos e oitenta e dois reais e trinta centavos).

VALOR GLOBAL: R\$ 342.115,82 (Trezentos e quarenta e dois mil, cento e quinze reais e oitenta e dois centavos).

REVOGADO

Item: 2.

FRACASSADOS

Itens: 3, 35 e 38.

Ficam convocadas as empresas acima mencionadas para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, comparecerem na sala da CPL-SRP, situada na Rua do Sol, 143, 4º andar do Edifício IPSEP, Santo Antônio, Recife/PE, para assinatura da **Ata de Registro de Preços n.º 011/2014**.

Recife, 19 de setembro de 2014.

CARLOS AUGUSTO ARRUDA GUERRA DE HOLANDA
Promotor de Justiça
Secretário Geral do Ministério Público
(Republicado por haver saído com incorreção no original)

Promotorias de Justiça

RECOMENDAÇÃO ELEITORAL Nº001/ 2014

O MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL, por seu representante infra-firmado, no uso das atribuições constitucionais e legais que lhe são conferidas pelo artigo 127 da Constituição Federal; pelos artigos 26, 27, incisos I a IV e o seu parágrafo único, inciso IV, artigo 32, inciso II, e 80, todos da Lei Federal nº 8.625/93; pelo artigo 5º, parágrafo único, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 12/94; pelos artigos 78 e 79 da Lei Complementar Federal nº 75/93, pelo Código Eleitoral, e ainda:

CONSIDERANDO ser a propaganda política matéria de ordem pública regulada por regras cogentes, não podendo, portanto, prescindir da atuação constante e vigilante do Ministério Público Eleitoral;

CONSIDERANDO os termos da Lei Federal nº 9.504/97, art. 36, caput e § 2º, que determina o início da propaganda eleitoral a partir de 6 de julho do ano das eleições;

CONSIDERANDO a necessidade de coibir a propaganda eleitoral irregular ou ilegal, assegurando o princípio da igualdade e, por consequência, o equilíbrio na disputa eleitoral;

CONSIDERANDO que a responsabilidade pelo pagamento de multas decorrentes de propaganda eleitoral é solidária entre os candidatos e os respectivos partidos, não alcançando outros partidos mesmo quando integrantes de uma mesma coligação;

CONSIDERANDO que toda propaganda é de responsabilidade dos partidos políticos e coligações, solidários com os candidatos e adeptos pelos abusos e excessos que cometerem;

CONSIDERANDO que a propaganda exercida nos termos da legislação eleitoral não poderá ser objeto de multa nem cerceada sob alegação do exercício do poder de polícia ou de violação de postura municipal;

CONSIDERANDO o que reza o princípio da liberdade da propaganda, os partidos políticos, coligações, candidatos e o eleitorado em geral podem dispor da propaganda lícita, garantida e estimulada pelo Ministério Público Eleitoral enquanto defensor do regime democrático;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 9.504/97 e a Resolução do TSE nº 23.404/2014 que trata da propaganda eleitoral.

RESOLVE:

Recomendar aos presidentes de partidos, presidente dos diretórios municipais, coordenadores dos comitês e todos interessados que se abstenham das condutas ilícitas na propaganda eleitoral, portanto, considerando que ninguém poderá impedir a propaganda eleitoral nem inutilizar, alterar ou perturbar os meios lícitos nela empregados, bem como realizar propaganda eleitoral vedada por lei, passa o Ministério Público Eleitoral, a título de orientação, elencar as principais vedações e permissões na propaganda eleitoral:

DAS PERMISSÕES

1- É permitido ao partido político utilizar na propaganda eleitoral de seus candidatos em âmbito regional, inclusive no horário eleitoral gratuito, a imagem e a voz de candidato ou militante de partido político que integre a sua coligação em âmbito nacional.

2- É assegurado aos partidos políticos e às coligações o direito de, independentemente de licença da autoridade pública e do pagamento de qualquer contribuição:

I – fazer inscrever, na fachada de suas sedes e dependências, o nome que os designe, pela forma que melhor lhes parecer;

II – fazer inscrever, na fachada dos seus comitês e demais unidades, o nome que os designe, da coligação ou do candidato, respeitado o tamanho máximo de 4m;

III - início da propaganda eleitoral e a véspera da eleição, das 8 às 22 horas, alto-falantes ou amplificadores de som, nos locais referidos, assim como em veículos seus ou à sua disposição, em território nacional;

IV – instalar e fazer funcionar, no período compreendido entre o início da propaganda eleitoral e a véspera da eleição, das 8 às 22 horas, alto-falantes ou amplificadores de som, nos locais referidos, assim como em veículos seus ou à sua disposição, em território nacional;

V – comercializar material de divulgação institucional, desde que não contenha nome e número de candidato, bem como cargo em disputa.

3- Em bens particulares, independe de obtenção de licença municipal e de autorização da Justiça Eleitoral a veiculação de propaganda eleitoral por meio da fixação de faixas, placas, cartazes, pinturas ou inscrições, desde que não excedam a 4m² (quatro metros quadrados) e que não contrariem a legislação eleitoral;

4- Nas dependências do Poder Legislativo, a veiculação de propaganda eleitoral fica a critério da Mesa Diretora;

5- Independe da obtenção de licença municipal e de autorização da Justiça Eleitoral a veiculação de propaganda eleitoral pela distribuição de folhetos, adesivos, volantes e outros impressos, os quais devem ser editados sob a responsabilidade do partido, coligação ou candidato;

6- Todo material impresso de campanha eleitoral deverá conter o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ ou o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF do responsável pela confecção, bem como de quem a contratou, e a respectiva tiragem;

7- A realização de qualquer ato de propaganda partidária ou eleitoral, em recinto aberto ou fechado, não depende de licença da polícia;

8- A realização de comícios e a utilização de aparelhagem de sonorização fixa são permitidas no horário compreendido entre as 8 (oito) e as 24 (vinte e quatro) horas. A prorrogação por mais 2 (duas) horas só será válida para próxima eleição. (Lei nº 12.891, de 11.12.2013);

9- São permitidas, até a antevéspera das eleições, a divulgação paga, na imprensa escrita, e a reprodução na internet do jornal impresso, de até 10 (dez) anúncios de propaganda eleitoral, por veículo, em datas diversas, para cada candidato, no espaço máximo, por edição, de 1/8 (um oitavo) de página de jornal padrão e de 1/4 (um quarto) de página de revista ou tabloide. Deverá constar do anúncio, de forma visível, o valor pago pela inserção.

10- É permitida a colocação de cavaletes, bonecos, cartazes, mesas para distribuição de material de campanha e bandeiras ao longo das vias públicas, desde que móveis e que não dificultem o bom andamento do trânsito de pessoas e veículos.

11- A mobilidade referida no item anterior estará caracterizada com a colocação e a retirada dos meios de propaganda entre as 6 e as 22 horas.

DAS VEDAÇÕES

1- A propaganda, qualquer que seja a sua forma ou modalidade, mencionará sempre a legenda partidária e só poderá ser feita em língua nacional, não devendo empregar meios publicitários destinados a criar, artificialmente, na opinião pública, estados mentais, emocionais ou passionais.

2- Veda-se a veiculação de propaganda de qualquer natureza, inclusive pichação, inscrição a tinta, fixação de placas, estandartes, faixas, e assemelhados, nos bens cujo uso dependa de cessão ou permissão do Poder Público, ou que a ele pertençam, inclusive:

- postes de iluminação pública;
- sinalização de tráfego;
- viadutos;
- passarelas;
- pontes;
- paradas de ônibus;
- veículos a serviço de órgãos públicos (táxis, serviço de moto táxis g) regulamentado pelo poder público, ônibus, etc);
- e outros equipamentos urbanos. Insta acentuar que a justaposição de placas cuja dimensão exceda a 4m² caracteriza propaganda irregular, em razão do efeito visual único.

3- É vedada a veiculação de propaganda de qualquer natureza nos bens de uso comum, que para fins eleitorais, são os assim definidos no Código Civil e também aqueles a que a população em geral tem acesso, tais como:

- cinemas;
- clubes;
- lojas;
- centros comerciais;
- templos, igrejas;
- gínasios;
- estádios;
- faculdades;
- hotéis;
- Tal vedação prevalece ainda que algum dos ambientes supracitados sejam de propriedade privada.

4- Nas árvores e nos jardins localizados em áreas públicas, bem como em muros, cercas e tapumes divisórios, não é permitida a colocação de propaganda eleitoral de qualquer natureza, mesmo que não lhes cause dano.

5- É vedada na campanha eleitoral a confecção, utilização, distribuição por comitê, candidato, ou com a sua autorização, de camisetas, chaveiros, bonés, canetas, brindes, cestas básicas ou quaisquer outros bens ou materiais que possam proporcionar vantagem ao eleitor.

6- Não será tolerada propaganda, respondendo o infrator pelo emprego de processo de propaganda vedada e, se for o caso, pelo abuso de poder:

I – de guerra, de processos violentos para subverter o regime, a ordem política e social, ou de preconceitos de raça ou de classes;

II – que provoque animosidade entre as Forças Armadas ou contra elas, ou delas contra as classes e as instituições civis;

III – de incitamento de atentado contra pessoa ou bens;

IV – de instigação à desobediência coletiva ao cumprimento da lei de ordem pública;

V – que implique oferecimento, promessa ou solicitação de dinheiro, dádiva, rifa, sorteio ou vantagem de qualquer natureza;

VI – que perturbe o sossego público, com algazarra ou abuso de instrumentos sonoros ou sinais acústicos;

VII – por meio de impressos ou de objeto que pessoa inexperiente ou rústica possa confundir com moeda;

VIII – que prejudique a higiene e a estética urbana;

IX – que caluniar, difamar ou injuriar qualquer pessoa, bem como atingir órgãos ou entidades que exerçam autoridade pública;

X – que desrespeite os símbolos nacionais.

7- É proibida a realização de showmício e de evento assemelhado para promoção de candidatos, bem como a apresentação, remunerada ou não, de artistas com a finalidade de animar comício e reunião eleitoral.

8- É vedada a propaganda eleitoral por meio de outdoors, sujeitando-se a empresa responsável, os partidos, as coligações e os candidatos à imediata retirada da propaganda irregular e ao pagamento de multa no valor de R\$ 5.320,50 (cinco mil trezentos e vinte reais e cinquenta centavos) a R\$ 15.961,50 (quinze mil novecentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos).

9- As placas que excedam a 4m² ou que se assemelhem a outdoor e sejam comercializadas sujeitam-se à multa.

10- Fica vedada a utilização de trios elétricos em campanhas eleitorais, exceto para a sonorização de comícios.

11- A veiculação de propaganda eleitoral em bens particulares deve ser espontânea e gratuita, sendo vedado qualquer tipo de pagamento em troca de espaço para esta finalidade.

12- Na abordagem da propaganda, constituirá captação de sufrágio, vedada por esta Lei, o candidato doar, oferecer, prometer, ou entregar, ao eleitor, com o fim de obter-lhe o voto, bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive emprego ou função pública, desde o registro da candidatura até o dia da eleição.

13- É proibido colar propaganda eleitoral em veículos, exceto adesivos micro perfurados até a extensão total do para-brisa traseiro e, em outras posições, adesivos até a dimensão máxima de 50 (cinquenta) centímetros por 40 (quarenta) centímetros. Os adesivos devem ter a dimensão máxima de 50 (cinquenta) centímetros por 40 (quarenta) centímetros.

14- O funcionamento de alto-falantes ou amplificadores de som, ressalvada a hipótese contemplada no item seguinte, somente é permitido entre as oito e as vinte e duas horas, sendo vedados a instalação e o uso daqueles equipamentos em distância inferior a duzentos metros:

I - das sedes dos Poderes Executivo e Legislativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, das sedes dos Tribunais Judiciais, e dos quartéis e outros estabelecimentos militares;

II - dos hospitais e casas de saúde;

III - das escolas, bibliotecas públicas, igrejas e teatros, quando em funcionamento.

15- O uso, na propaganda eleitoral, de símbolos, frases ou imagens, associadas ou semelhantes às empregadas por órgão de governo, empresa pública ou sociedade de economia mista constitui crime, punível com detenção, de seis meses a um ano, com a alternativa de prestação de serviços à comunidade pelo mesmo período, e multa no valor de dez mil a vinte mil UFIR. As presentes vedações não são exaustivas e não excluem a responsabilização civil, administrativa e criminal do infrator, previstas na Lei 9.504/97 e demais leis e atos normativos que veiculem a matéria.

Oficie-se, com cópia:

Ao Exmo. Senhor Prefeito de Palmeirina;

Ao Exmo. Senhora Presidente da Câmara Municipal de Palmeirina, solicitando a ampla publicidade no Legislativo Municipal;

Aos Ilm^{as}. Senhores Presidentes ou Representantes de todos os Partidos Políticos e coordenadores de comitês, da cidade supra mencionada para o devido conhecimento e divulgação;

Ao Exm^o. Senhor Juiz Eleitoral da 110ª Zona para o devido conhecimento, requerendo a afixação nas dependências do Cartório Eleitoral;

A Exm^o. Senhor Secretário Geral do Ministério Público, por meio magnético, para a necessária publicação do Diário Oficial;

A Assessoria Ministerial de Comunicação Social do Ministério Público do Estado de Pernambuco e às rádios locais para divulgação;

Ao Exm^o. Senhor Procurador Regional Eleitoral, para conhecimento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Palmeirina, 24 de setembro de 2014.

Carolina de Moura Cordeiro Pontes
Promotora de Justiça Eleitoral

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA COMARCA DE JABOATÃO DOS G. UARARAPES**PORTARIA IC Nº 005/2010 – PMA - ADITAMENTO**

Uma vez que o Procedimento de Investigação Preliminar nº 97P263-4 - oriundo da Comarca do Recife e ora em tramitação nesta 3ª PJDC da Comarca do Jaboatão dos Guararapes/PE - versa sobre assunto englobado no objeto do IC nº 005/2012 – PMA, também em tramitação nesta Curadoria, justificando a reunião dos referidos feitos ministeriais em observância aos critérios de eficiência e resolutividade, em prol de uma análise mais apurada e solução única, o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio de sua 3ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Comarca de Jaboatão dos Guararapes, em exercício, com atribuição na Defesa do Meio Ambiente e do Patrimônio Histórico e Cultural, que esta subscreve, procede ao ADITAMENTO DO OBJETO DA PORTARIA IC Nº 005/2012 – PMA, de 29.03.2010, a qual passa a vigorar nos seguintes termos:

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por intermédio da 3ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Comarca de Jaboatão dos Guararapes, em exercício, com atribuição na Defesa do Meio Ambiente e do Patrimônio Histórico e Cultural, que esta subscreve, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, II e III, da Constituição Federal, e pelos artigos 1º, I e III, e 8º, §1º, da Lei nº 7.347/85, art. 4º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 21/1998:

CONSIDERANDO os PROCEDIMENTOS DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINARES NºS 098/2009-PMA e 97P263-4, que tramitam nesta Promotoria de Justiça, tendo por objeto **DANOS AMBIENTAIS / OCORRÊNCIA DE INVASÕES NO PERÍMETRO DO AÇUDE JANGADINHA, no Curado, neste Município;**

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, e da Resolução nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do inquérito civil e do procedimento preparatório;

CONSIDERANDO que o art. 22, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, estipula, para conclusão do procedimento preparatório, o prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual prazo, uma única vez, o qual, uma vez esgotado, impõe o seu arquivamento, ingresso da medida judicial pertinente ou sua conversão em inquérito civil;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade às investigações e à coleta de informações para o esclarecimento dos fatos em apuração e adoção de eventuais medidas extrajudiciais e/ou judiciais para a solução dos problemas apontados na representação;

RESOLVE:

REUNIR os Procedimentos Investigatórios Ministeriais supracitados, CONVERTENDO-OS em INQUÉRITO CIVIL ÚNICO, adotando as seguintes providências:

I – Autuação e registro das peças oriundas dos procedimentos enunciados na forma de inquérito civil único:

II – Remessa, em meio eletrônico, de cópia da presente Portaria aditada ao CAOP de Meio Ambiente, para conhecimento, e à Secretaria Geral do Ministério Público de Pernambuco, para publicação no Diário Oficial;

III – Comunicação do teor da presente Portaria Aditada ao Conselho Superior e à Corregedoria Geral do Ministério Público;

IV – Afixe-se cópia desta Portaria no local de costume;

V – Cumpra-se, com urgência, os itens 4 e 5 do despacho ministerial de 24.04.2013;

VI - Após, volte-me concluso.

Por fim, em respeito a determinações da RES-CSMP nº 001/2012, deixa-se de nomear secretário-escrevente para atuação no presente IC, tendo em vista que, nesta 3ª PJDC, tal função é exercida por servidores efetivos do quadro de serviços auxiliares do MPPE (art. 12, *caput*).

Jaboatão dos Guararapes/PE, 26 de SETEMBRO de 2014.

ÉRIKA LOAYSA ELIAS DE FARIAS SILVA
Promotora de Justiça

16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL COM ATUAÇÃO NA PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR.**TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA – 17ª PJ CON**

Aos 09 dias do mês de setembro de 2014, na sede da Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania, com atuação em matéria de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor do Ministério Público do Estado de Pernambuco, sito à Av. Visconde de Suassuna, 99, 1º andar, salas 20-23, no bairro de Santo Amaro, na cidade do Recife, Estado de Pernambuco, presentes a representante do Ministério Público do Estado de Pernambuco, **Dr. Mavíael de Souza Silva**, 16ª Promotor de Justiça de Defesa do Consumidor, doravante denominada **COMPROMITENTE**, bem como a pessoa de, na qualidade de representante legal da **FREVO BRASIL Indústria de Bebidas Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.954.356/0001-52 com endereço na Av. Rua Jornalista Edson Régis, nº 733, Iburá, - Recife/PE – CEP:51220-000, doravante denominada **COMPROMISSÁRIA**, para, nos termos do Artigo 5º, § 6º, da Lei 7.437/85 (Lei da Ação Civil Pública), firmarem o presente **TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA** nos autos do Inquérito Civil nº 070/11 -16, de tudo cientes, aceito e acordado na forma e condições das cláusulas seguintes:

CONSIDERANDO que, consoante dicção do art. 127, *caput*, da Constituição da República Federativa do Brasil, incumbe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que, conforme preconiza o art. 129, III, da Constituição da República Federativa do Brasil, insere-se entre as funções institucionais do Ministério Público a proteção dos interesses difusos e coletivos;

CONSIDERANDO que os arts. 1º, inciso II, e 5º, ambos da Lei Federal nº 7.347, de 24 de julho de 1985, e os arts. 81 e 82, ambos da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), em conjunção com o art. 25, inciso IV, "a", da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, e art. 72, inciso IV, "b" e "c", da Lei Complementar Estadual nº 12/94, estatuem caber ao Ministério Público a proteção, prevenção e reparação dos danos causados ao consumidor, bem como a tutela de outros interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos;

CONSIDERANDO que o art. 6º, inciso I do Código de Defesa do Consumidor protege a vida, **saúde** e segurança contra os riscos provocados por práticas no fornecimento de produtos e serviços considerados perigosos ou nocivos;

CONSIDERANDO que o art. 39 do Código de Defesa do Consumidor prescreve como prática abusiva colocar no mercado de consumo, qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ;

CONSIDERANDO, que o inciso I do artigo 99 do regulamento da Lei 8918/94, estabelece como proibido a **produção**, preparação, beneficiamento, **envasilhamento**, acondicionamento, **rotulagem**, transporte, exportação, importação, ter em depósito e comercialização bebida e demais produtos que estejam em desacordo com os parâmetros estabelecidos nos padrões de identidade e qualidade estabelecidos e em atos específicos;

CONSIDERANDO, que o inciso V do artigo 99 do regulamento da Lei 8918/94, estabelece como proibido a **adulteração** ou falsificação de bebida e demais produtos abrangidos pelo Regulamento;

CONSIDERANDO, que o inciso XIII do artigo 99 do regulamento da Lei 8918/94, estabelece como proibido a utilização de processo, de substância ou de aditivo não autorizados para a fabricação de bebida;

CONSIDERANDO a necessidade de se eliminar a prática ilegal de adulteração de bebida a qual coloca em risco a população e configura concorrência desleal no comércio formal;

RESOLVEM celebrar o presente **TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**, objetivando regularizar o armazenamento e a comercialização de bebidas, a ser regido conforme as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A COMPROMISSÁRIA obriga-se a comercializar bebida, obedecendo rigorosamente aos padrões fixados pela legislação pertinente e seus regulamentos;

CLÁUSULA SEGUNDA. A COMPROMISSÁRIA obriga-se a manter exata correspondência da composição das matérias-primas utilizadas na fabricação de seus produtos;

CLÁUSULA TERCEIRA. A COMPROMISSÁRIA obriga-se a abster de realizar a comercialização de seus produtos com mistura ou substituição de matérias-primas não autorizados pela legislação pertinente;

CLÁUSULA QUARTA. O descumprimento de quaisquer das obrigações ora firmadas implicará no pagamento de multa diária no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), valores estes que reverterão em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA. A fiscalização do cumprimento do compromisso ora firmado será feita pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e , PROCON, pela Secretaria de Defesa Agropecuária do Estado de Pernambuco, pelo Ministério Público, ou outro órgão que vier a ser por este indicado;

CLÁUSULA DÉCIMA - As obrigações contidas no presente Termo de Ajustamento de Conduta serão exigíveis a partir da data da publicação;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O Ministério Público fará publicar no Diário Oficial do Estado o presente termo de ajustamento de conduta.

E, por estarem certos e acordados, assinam o presente Termo de Ajustamento de Conduta, para que produza os efeitos legais.

Recife, 09 de setembro de 2014

MAVIAEL DE SOUZA SILVA

16ª Promotor de Justiça em exercício cumulativo das funções do 17º Promotor de Justiça de Defesa do Consumidor da Capital

FREVO BRASIL INDÚSTRIA DE BEBIDAS LTDA

17ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL COM ATUAÇÃO NA PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR**RECOMENDAÇÃO Nº 003/2014**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por meio do órgão de execução ao final assinado, no exercício das atribuições na curadoria da defesa do consumidor, com fundamento nos arts. 127, *caput* e 129, II, ambos da Constituição Federal; art. 67, *caput*, e seu § 2º, V, da Constituição do Estado de Pernambuco; art. 27, II e seu parágrafo único, I e IV, da nº 8.625/1993; e, ainda:

CONSIDERANDO que é vedado ao fornecedor de produtos ou serviços condicionar o fornecimento de produto ou de serviço ao fornecimento de outro produto ou serviço, nos termos do art. 39, I, do Código de Defesa do Consumidor;

CONSIDERANDO que é vedado ao fornecedor de produtos ou serviços recusar atendimento às demandas dos consumidores, na exata medida de suas disponibilidades de estoque, nos termos do art. 39, II, do Código de Defesa do Consumidor;

CONSIDERANDO que o art. 1º da Lei 12.291/2010 prevê a obrigatoriedade dos estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços de manter, em local visível e de fácil acesso ao público, 1 (um) exemplar do Código de Defesa do Consumidor;

CONSIDERANDO que o Auto de Constatação nº 631 do PROCON Pernambuco atestou que representante da GVT no Shopping Tacaruna se negava a vender separadamente os pacotes de serviços de telefonia, internet e televisão por assinatura, mas comercializava o pacote dos três serviços em conjunto;

CONSIDERANDO que foi constatada, no mesmo estabelecimento, a ausência de cópia do Código de Defesa do Consumidor, em desacordo com a legislação vigente;

RESOLVE RECOMENDAR À GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA. que:

1. Se abstenha de praticar a "venda casada", diretamente ou por meio de representantes autorizados, garantindo a disponibilização, em todos os seus pontos acreditados, da oferta de cada serviço – telefonia, internet e televisão por assinatura – separadamente;
2. Forneça exemplar do Código de Defesa do Consumidor em todos os seus pontos de venda direta ou autorizada;
3. Informe, no prazo de 10 (dez) dias, sobre o acatamento, ou não, desta Recomendação. Encaminhe-se cópia da presente Recomendação:

1. À **Global Village Telecom Ltda.**, para fins de conhecimento e cumprimento;

2. À Secretaria Geral do Ministério Público do Estado de Pernambuco, para que promova a publicação no Diário Oficial do Estado;

3. Ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Defesa do Consumidor, para fins de conhecimento e registro; e

4. Ao Conselho Superior do Ministério Público, para conhecimento. Autue-se. Registre-se no Sistema de Gestão de Autos Arquimedes.

Recife, 29 de setembro de 2014.

MAVIAEL DE SOUZA SILVA

16ª Promotor de Justiça em exercício cumulativo das funções da 17ª Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor da Capital

**1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PESQUEIRA
CURADORIA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO****PORTARIA n. 015/2014**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por intermédio de sua Representante infra-assinada, com atuação na Curadoria de Defesa do Patrimônio Público, desta 1ª Promotoria de Justiça de Pesca, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos arts. 127, *caput*, e 129, incisos II e III, da Constituição Federal, art. 8º, § 1º, da Lei n. 7.347/85, art. 25, inciso IV, alínea b, da Lei n. 8.625/93 (LONMP), e arts. 4º, inciso IV, alínea b e 6º, inciso I, da Lei Complementar n. 12/94 (LOEMP), e na forma da RES. CSMP n. 001/2012.

CONSIDERANDO que se encontrava em tramitação nesta 1ª Promotoria de Justiça de Pesca o acompanhamento da Recomendação n. 003/2014 (Autos n. 2014/1560094), que teve por objetivo a criação e efetivo funcionamento do Portal da Transparência do Poder Legislativo do Município de Pesqueira; **CONSIDERANDO** que, embora se tenha verificado, após o decurso do prazo, que o Portal da Transparência do Poder Legislativo de Pesqueira já existe, o mesmo não está sendo alimentado devidamente, estando ausentes várias informações obrigatórias, de modo que o mesmo não atende a todos os requisitos da Lei n. 12.527/2011;

CONSIDERANDO que, tendo havido apenas o cumprimento parcial da Recomendação, foi realizada reunião com o Exmo. Sr. Presidente da Câmara, o qual, a par da necessidade de se adequar o Portal da Transparência do Poder Legislativo, manifestou-se favorável à celebração de termo de ajustamento de conduta;

CONSIDERANDO, ainda, que para a celebração do TAC, é necessária a existência de procedimento formal, inclusive para o caso de ser necessário o ajuizamento de eventual ação judicial;

Resolve INSTAURAR INQUÉRITO CIVIL, a fim de promover a coleta de informações, depoimentos, certidões, perícias e demais diligências que se fizerem necessárias para apuração dos fatos e posterior celebração de TAC, ajuizamento de Ação Civil Pública ou arquivamento das peças de informação, nos termos da Lei, e para tanto:

DESIGNA a servidora à disposição do MPPE, Sra. INDIANARA DE MELO SANTOS, para funcionar como secretária do Inquérito Civil, mediante compromisso formalizado por termo nos autos.

DETERMINA o seguinte:

a) Registre-se e autue-se, com as devidas movimentações junto ao Sistema Arquimedes;

b) Oficie-se ao Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, ao Exmo. Sr. Corregedor Geral do Ministério Público e ao Exmo. Coordenador do CAOP Patrimônio Público, remetendo cópia desta Portaria, para conhecimento, e, ainda, à Secretaria Geral do Ministério Público, para a devida publicação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, todos por e-mail.

c) Oficie-se ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara, remetendo-se cópia desta Portaria, para conhecimento, como já determinado no Despacho de fls.

Pesqueira, 24 de setembro de 2014.

JEANNE BEZERRA SILVA OLIVEIRA

Promotora de Justiça

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PESQUEIRA**PORTARIA I.C. n. 016/2014
INQUÉRITO CIVIL**

A **Dra. JEANNE BEZERRA SILVA OLIVEIRA**, Promotora de Justiça em exercício junto à 1ª Promotoria de Justiça de Pesca, no uso das suas atribuições na Curadoria de Defesa da Cidadania/Saúde, outorgadas pelos Arts. 127, *caput*, e 129, inciso III, da Constituição Federal, Arts. 1º e 25, inciso IV, alínea "a", da Lei Federal n. 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público - LONMP), e Arts. 1º e 4º, inciso IV, alínea "a", da Lei Complementar nº 12/94 (Lei Orgânica Estadual do Ministério Público), a Lei n. 7.347/85 e Arts. 1º e 2º, da RESOLUÇÃO RES-CSMP n. 001/2012, **instaura o presente INQUÉRITO CIVIL** para apurar informação prestada pela Secretaria Municipal de Saúde, dando cota do grande número de atendimentos realizados no Hospital Dr. Lídio Paraíba a pacientes oriundos dos Municípios vizinhos de Alagoinha, Poção e Sanharó, sem que haja a devida pactuação entre tais Municípios e Pesqueira, o que vem sobrecarregando os profissionais que atendem naquela unidade de saúde, e consequentemente prejudicando a qualidade dos serviços prestados, segundo notícia o Sr. Secretário de Saúde de Pesqueira.

RESOLVE, por isso, promover a coleta de informações, depoimentos, certidões, perícias e demais diligências que se fizerem necessárias para apuração dos fatos e posterior ajuizamento de Ação Civil Pública, celebração de TAC ou arquivamento das peças de informação, nos termos da Lei, e para tanto:

DESIGNA a servidora à disposição do MPPE, Sra. INDIANARA DE MELO SANTOS, para funcionar como secretária do Inquérito Civil, mediante compromisso formalizado por termo nos autos.

DETERMINA o seguinte:

- a) Registre-se e autue-se, com as devidas movimentações junto ao Sistema Arquimedes;
- b) Oficie-se ao Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, ao Exmo. Sr. Corregedor Geral do Ministério Público e ao Exmo. Coordenador do CAOP/JDC, remetendo cópia desta Portaria, para conhecimento, e, ainda, à Secretaria Geral do Ministério Público, para a devida publicação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, todos por e-mail.
- c) Oficie-se ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, remetendo-se cópia desta Portaria, para conhecimento, e para que no prazo de 30 (trinta) dias se manifeste sobre o assunto, ficando ciente que o prazo é preclusivo;

d) Oficie-se ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores, remetendo-se cópia desta Portaria, para conhecimento;

e) Oficie-se ao Exmo. Sr. Secretário Municipal de Saúde, remetendo-se cópia desta Portaria, para conhecimento;

f) Oficie-se aos Exmos. Srs. Promotores de Justiça das vizinhas Comarcas de Alagoinha, Poção e Sanharó, remetendo cópia desta Portaria e do Ofício n. 457/2014, para conhecimento e providências que entenderem cabíveis, propondo-se a realização de audiência pública conjunta, ou audiências públicas simultâneas em todos os Municípios envolvidos, para tratar do assunto.

Pesqueira, 25 de setembro de 2014.

JEANNE BEZERRA SILVA OLIVEIRA

Promotora de Justiça

**CENTRAL DE INQUÉRITOS DE CARUARU
RELATÓRIO DA CENTRAL DE INQUÉRITO DE CARUARU – AGOSTO/2014
(Conforme art. 8º, §3º da RES-CPJ nº 004/2008)**

Promotoria de Justiça	Promotor de Justiça	Saldo Anterior	Autos Recebidos	Autos Devolvidos	Saldo
3ª	HENRIQUE RAMOS RODRIGUES	05	70	75	0
3ª	LUIZ GUSTAVO SIMÕES VALENÇA DE MELO	00	78	78	0
6ª	KEYLLER TOSCANO DE ALMEIDA	02	73	75	0
6ª	FLÁVIO HENRIQUE SOUZA DOS SANTOS	01	85	86	0
7ª	NATÁLIA MARIA CAMPELO	01	81	82	0
	TOTAL	09	387	396	0



Mantenha o seu ambiente de trabalho limpo.

Jogue o lixo no lixo e papéis, plásticos, vidros e metais nos coletores seletivos.

A prática frequente de ações de gentileza influi na felicidade, no bem-estar e na saúde das pessoas, tanto para quem as pratica quanto para quem as recebe.

Faça da gentileza um hábito e o ganho será de todo o MPPE.

